

# Proposta de Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo Municipal

Conselheiro Relator Benedito Antônio Alves



Nova União

## Prefeitura Municipal de Nova União

|                                     |                   |
|-------------------------------------|-------------------|
| População estimada (2015)           | 7.824             |
| Área territorial (Km <sup>2</sup> ) | 807,126           |
| IDHM (2010)                         | 0,587             |
| PIB per capita (2013)               | R\$ 11.010,63     |
| Orçamento (2015)                    | R\$ 20.567.040,43 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE RONDÔNIA

Exercício de  
**2015**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

### **CONSELHEIROS**

Edílson de Sousa Silva – Presidente

José Euler Potyguara Pereira de Mello – Vice-Presidente

Paulo Curi Neto

Valdivino Crispim de Souza

Francisco Carvalho da Silva

Wilber Carlos dos Santos Coimbra

Benedito Antônio Alves

### **CONSELHEIROS-SUBSTITUTOS**

Francisco Júnior Ferreira da Silva

Omar Pires Dias

Erivan Oliveira da Silva

### **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

Adilson Moreira de Medeiros – Procurador-Geral

Érika Patrícia Saldanha de Oliveira

Yvonete Fontinelle de Melo

Sérgio Ubiratã Marchiori de Moura

Ernesto Tavares Victoria



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

### **SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**

José Luiz do Nascimento

### **SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Francisco Barbosa Rodrigues

### **SECRETÁRIO REGIONAL DE CONTROLE EXTERNO DE JI-PARANÁ**

Demétrius Chaves Levino de Oliveira

### **COORDENAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO**

Rodolfo Fernandes Kezerle

Maiza Meneguelli

Gislene Rodrigues Menezes

### **EQUIPE**

Edmar de Melo Raposo

Ercildo Souza Araújo

José Aroldo Costa Carvalho Júnior

Jovelina Noé dos Santos Andretta Viagiato

Luana Pereira dos Santos Oliveira

Luciene Bernardo Santos Kochmanski

## Sumário

---

|                                                                                                      |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Introdução .....                                                                                     | 7  |
| 1. Proposta de Parecer Prévio e Fundamentação .....                                                  | 9  |
| 1.1. Parecer Prévio sobre as Contas do Chefe do Executivo Municipal.....                             | 9  |
| 1.1.1. Contas do Executivo Municipal.....                                                            | 9  |
| 1.1.2. Competência do Chefe do Executivo Municipal .....                                             | 9  |
| 1.1.3. Competência do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia .....                                 | 9  |
| 1.1.4. Competência da Câmara Municipal.....                                                          | 10 |
| 1.1.5. Parecer Prévio .....                                                                          | 10 |
| 1.1.5.1. Opinião sobre o relatório de execução do orçamento e gestão fiscal .....                    | 11 |
| 1.1.5.2. Opinião sobre o Balanço Geral do Município .....                                            | 11 |
| 1.2. Fundamentação do Parecer Prévio.....                                                            | 12 |
| 1.2.1. Fundamentos para a opinião modificada (com ressalvas) sobre o Balanço Geral do Município..... | 12 |
| 2. Análise da Gestão Orçamentária.....                                                               | 13 |
| 2.1. Instrumentos de Planejamento .....                                                              | 13 |
| 2.1.1. Plano Plurianual - PPA .....                                                                  | 14 |
| 2.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.....                                                    | 14 |
| 2.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA .....                                                            | 14 |
| 2.2. Alterações Orçamentárias .....                                                                  | 15 |
| 2.3. Análise do Resultado Orçamentário .....                                                         | 16 |
| 2.4. Análise do Desempenho da Receita Orçamentária.....                                              | 18 |
| 2.4.1. Análise da Receita Corrente Líquida.....                                                      | 19 |
| 2.4.2. Desempenho das Receitas tributárias (Esforço tributário) .....                                | 19 |

|                                                                 |    |
|-----------------------------------------------------------------|----|
| 2.4.3. Recuperação dos créditos inscritos em dívida ativa ..... | 21 |
| 2.5. Análise do desempenho da Despesa Orçamentária .....        | 22 |
| 2.5.1. Análise da despesa por função de governo .....           | 23 |
| 2.5.2. Grau de Investimento x Despesas de Custeio .....         | 24 |
| 2.6. Análise do estoque de Restos a Pagar .....                 | 25 |
| 2.7. Análise do Superávit/Déficit Financeiro .....              | 25 |
| 3. Análise da Gestão Fiscal .....                               | 27 |
| 3.1. Despesas com Pessoal .....                                 | 27 |
| 3.2. Cumprimento das Metas Fiscais .....                        | 28 |
| 3.2.1. Resultado Primário .....                                 | 29 |
| 3.2.2. Resultado Nominal .....                                  | 29 |
| 3.3. Limite de Endividamento .....                              | 30 |
| 4. Gestão Previdenciária .....                                  | 32 |
| 4.1. Resultado Previdenciário do exercício .....                | 32 |
| 4.2. Projeções Atuariais .....                                  | 32 |
| 5. Limites Constitucionais e Legais .....                       | 33 |
| 5.1. Saúde .....                                                | 33 |
| 5.2. Educação .....                                             | 34 |
| 5.2.1. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE .....       | 34 |
| 5.2.2. Recursos do Fundeb .....                                 | 34 |
| 5.3. Repasse de recursos ao Poder Legislativo .....             | 35 |
| 6. Análise da Gestão Patrimonial e Financeira .....             | 36 |
| 6.1. Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais .....    | 36 |
| 6.2. Liquidez Corrente .....                                    | 36 |
| 6.3. Liquidez Geral .....                                       | 37 |
| 6.4. Endividamento Geral .....                                  | 37 |

|                                                                                                           |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 7. Auditoria do Balanço Geral do Município.....                                                           | 39 |
| 7.1. Opinião de auditoria sobre o Balanço Geral do Município .....                                        | 39 |
| 7.1.1 Competência do Chefe do Executivo Municipal .....                                                   | 40 |
| 7.1.2 Responsabilidade do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia .....                                  | 40 |
| 7.1.3 Fundamentos para a opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas.....                       | 40 |
| 7.2. Fundamentação técnica detalhada para a opinião emitida.....                                          | 41 |
| 7.2.1 Opinião emitida para as demonstrações contábeis consolidadas.....                                   | 41 |
| 8. Determinações e Recomendações nas Contas de Governo de 2014.....                                       | 46 |
| 8.1. Determinações nas Contas de Governo de 2014 (Acórdão nº 177/2015 Pleno – Processo nº 1430/2015)..... | 46 |
| 9. Conclusão.....                                                                                         | 49 |
| 10. Alertas, Determinações e Recomendações. ....                                                          | 51 |
| Anexo – Demonstrações Contábeis .....                                                                     | 54 |
| Anexo – Análise das Contrarrazões .....                                                                   | 67 |

## Introdução

---

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia no desempenho da competência que lhe foi atribuída pela Lei Complementar Estadual nº 154/1996 (Art. 1º, III e 35) e nos termos da Constituição Estadual (apreciar e emitir parecer prévio conclusivo sobre as contas do Chefe do Poder Executivo Municipal). O parecer emitido pelo Tribunal subsidia o Poder Legislativo com elementos técnicos para emitir seu julgamento e, assim, atender a sociedade, no seu justo anseio por transparência e correção na gestão dos recursos públicos.

Encaminhadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, José Silva Pereira, no dia 25.04.2016 constituindo os autos de número 1493/2016, as presentes contas referem-se ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015 e incluem os balanços gerais do Município e o Relatório do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o § 5º do art. 165 da Constituição Federal.

Registra-se que o Tribunal emite parecer prévio apenas sobre as contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, pois as contas do Poder Legislativo não são objeto de parecer prévio individual, mas efetivamente julgadas por esta Corte de Contas, em consonância com a Art. 71, II, da Constituição Federal. Nada obstante, o Relatório sobre as Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal (CGCEM) contempla informações sobre o Poder Legislativo, compondo, assim, um panorama abrangente da administração pública municipal.

Finalizados os trabalhos de auditoria e concluído o Relatório, passa-se a apresentá-lo. O capítulo 1 apresenta a primeira das inovações incorporadas ao Relatório sobre as CGCEM, consubstanciada no próprio parecer prévio. Até então, a opinião deste Tribunal sobre CGCEM era disponibilizada ao final do Relatório. Neste exercício, contudo, o parecer prévio constitui o capítulo inaugural da manifestação desta Corte de Contas e apresenta uma nova estrutura e abordagem diferenciada, alinhada a uma linguagem global de governança pública.

Trata-se de melhorias que visam à convergência do Relatório com os padrões e as boas práticas internacionais de fiscalização governamental.

A partir do capítulo seguinte, passa-se ao relato da atuação governamental e dos resultados obtidos no exercício. Nos capítulos 2 a 6, consta a análise do desempenho da execução orçamentária, análise da ação governamental sobre as receitas e as despesas públicas à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – Lei Complementar nº 101/2000, análise do resultado previdenciário e projeção

atuarial, em seguida, análise do cumprimento dos limites constitucionais e legais e, ainda, análise dos indicadores de desempenho da Gestão Patrimonial e Financeira do município.

Em seguida, destaca-se, outra inovação do presente relatório, o capítulo 7, que apresenta os resultados e as conclusões da auditoria do Balanço Geral do Município (BGM) referente a 2015, realizada no intuito de verificar se o BGM reflete, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial do Município em 31.12.2015 e os resultados patrimonial, financeiro e orçamentário do Município no exercício. Destaca-se que o escopo do trabalho restringiu-se à verificação da confiabilidade das demonstrações contábeis consolidadas da administração municipal, fundamentando a opinião deste Tribunal no parecer prévio.

No capítulo 8, que antecede a conclusão, é apresentada síntese das providências adotadas pela administração para a correção das falhas apontadas nas determinações e recomendações exaradas no Relatório sobre as Contas referente ao exercício de 2015.

Por fim, com o objetivo de alicerçar a missão constitucional deste Tribunal e de assegurar a observância dos princípios da legalidade, eficiência, legitimidade e economicidade na gestão pública, bem como no intuito de fomentar o aprimoramento da governança e da gestão públicas no âmbito da administração pública municipal, são formuladas recomendações à administração.

Submetemos, assim, à apreciação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator Benedito Antônio Alves na forma prevista no Regimento Interno desta Corte, dentro do prazo constitucional, o relatório e o projeto de parecer prévio sobre as contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

## 1. Proposta de Parecer Prévio e Fundamentação

---

### 1.1. Parecer Prévio sobre as Contas do Chefe do Executivo Municipal

#### 1.1.1. Contas do Executivo Municipal

Em cumprimento ao art. 109 da Lei Orgânica do Município de Nova União, o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia apreciou as contas do Chefe do Poder Executivo relativas ao exercício encerrado em 31.12.2015, com o objetivo de emitir parecer prévio. Nos termos do art. 35, da Lei Complementar Estadual nº 154/1996 (LOT CER), as referidas contas são compostas pelo Balanço Geral do Município e pelo relatório sobre a execução dos orçamentos do Município.

#### 1.1.2. Competência do Chefe do Executivo Municipal

Nos termos do art. 79, XI da Lei Orgânica do Município de Nova União, compete privativamente ao Prefeito prestar contas anualmente a Câmara Municipal, até 31 de março de cada ano.

#### 1.1.3. Competência do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Em cumprimento ao seu mandato constitucional e legal, nos termos do art. 1º, inciso III e Parágrafo único, do art. 35, da Lei Complementar Estadual nº 154/1996 (LOT CER) e § 1º, do art. 49, do Regimento Interno do Tribunal, este parecer prévio é conclusivo no sentido de exprimir:

- Se as contas prestadas pelo Prefeito representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, em 31 de dezembro 2015;
- A observância dos princípios constitucionais e legais que regem a administração pública municipal, com destaque para o cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos do Município e nas demais operações realizadas com recursos públicos municipais, em especial quanto ao que estabelece a lei orçamentária anual.
- O cumprimento dos limites e parâmetros estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A auditoria realizada no âmbito da apreciação das Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal para emissão do parecer prévio foi realizada de acordo com o Manual de Auditoria do Tribunal e os Princípios Fundamentais de Auditoria Financeira da Organização Internacional das Entidades de Fiscalização Superior (Intosai). Essas normas exigem que os trabalhos de fiscalização sejam planejados e executados de modo a obter uma segurança razoável de que as Contas do Chefe do Executivo Municipal estão livres de erros e irregularidades materialmente relevantes.

Cabe ressaltar, contudo, que as Contas do Prefeito representam a consolidação das contas individuais de secretarias, órgãos e entidades municipais dependentes do orçamento municipal. Considerando que essas contas individuais são certificadas e julgadas posteriormente, pode haver erros e irregularidades não detectados no nível consolidado que venham a ser constatados e julgados no futuro, em atendimento ao que dispõe o art. 71, inciso II, da Constituição Federal.

Feitas essas ponderações, o Tribunal de Contas considera que as evidências obtidas são suficientes e adequadas para fundamentar as opiniões de auditoria que compõem o presente Parecer Prévio.

#### **1.1.4. Competência da Câmara Municipal**

De acordo com o art. 41, IV Lei Orgânica do Município de Nova União, é da competência exclusiva da Câmara Municipal julgar anualmente as contas prestadas pelo Prefeito.

Para tanto, nos termos do art. 166, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, pelo princípio da simetria constitucional, cabe à Comissão (Permanente ou Especial) examinar e emitir parecer sobre as contas apresentadas anualmente pelo Prefeito.

O parecer prévio emitido pelo Tribunal é um subsídio tanto para a Comissão quanto para o julgamento da Câmara Municipal. De acordo com o art. 31, § 2º, da Constituição Federal, o parecer prévio emitido pelo Tribunal só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

#### **1.1.5. Parecer Prévio**

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia é de parecer que as contas do Chefe do Executivo Municipal, atinentes ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do Senhor José Silva Pereira estão em condições de serem aprovadas com ressalvas pela Câmara Municipal.

#### **1.1.5.1. Opinião sobre o relatório de execução do orçamento e gestão fiscal**

O relatório sobre a execução do orçamento e gestão fiscal de 2015 demonstra que foram observados os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública municipal, bem como as normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos do Município e nas demais operações realizadas com recursos públicos municipais, em especial o que estabelece a lei orçamentária anual.

#### **1.1.5.2. Opinião sobre o Balanço Geral do Município**

As demonstrações contábeis consolidadas do Município, compostas pelos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e pelas Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa, exceto pelos efeitos dos achados de auditoria consignados na fundamentação do parecer prévio, que embora relevantes, porém não são generalizados, refletem a situação patrimonial em 31.12.2015 e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial relativos ao exercício encerrado nessa data, de acordo com as disposições da Lei 4.320/1964, da Lei Complementar 101/2000 e das demais normas contabilidade do setor público.

## **1.2. Fundamentação do Parecer Prévio**

### **1.2.1. Fundamentos para a opinião modificada (com ressalvas) sobre o Balanço Geral do Município**

A descrição completa dos fundamentos para a emissão de opinião modificada sobre o Balanço Geral do Município consta no Capítulo 7 do Relatório. A seguir estão elencados os principais achados no exame efetuado sobre as demonstrações consolidadas, que embora relevantes, não foram generalizados:

1. Falha na apresentação das informações contábeis no Sistema Sigap;
2. Falha na classificação da arrecadação da dívida ativa no Sistema Sigap;
3. Falha na apresentação da conta Ajustes de Exercícios Anteriores; e
4. Ausência do cumprimento das determinações de exercícios anteriores.

Os alertas, as determinações e recomendações referentes a essas ocorrências, dirigidas a Administração, estão registradas no Capítulo 10 deste Relatório.

## 2. Análise da Gestão Orçamentária

---

Este capítulo tem o propósito de apresentar os resultados gerais no exercício financeiro da gestão orçamentária sobre os aspectos mais relevantes. Iniciando pela apresentação dos dados gerais dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA e alterações orçamentárias) e em seguida, a análise do resultado orçamentário, o desempenho da receita e despesa orçamentária e a inscrição dos restos a pagar.

### 2.1. Instrumentos de Planejamento

O Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) são instrumentos integrados de planejamento, estando um vinculado ao outro, razão pela qual uma boa execução orçamentária necessariamente dependerá de um adequado planejamento tático-estratégico das ações estatais (PPA), pois que dele derivam as LDO's (elo entre o planejamento tático-estratégico e o orçamento propriamente dito) e as LOA's.

#### **FALHA NA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO**

O Relatório não aborda os aspectos qualitativos dos programas realizados, bem como, abordar os seguintes pontos: avaliação do cumprimento dos limites e metas da gestão; avaliação do resultado previdenciário e projeção atuarial; e avaliação do cumprimento dos limites Constitucionais e Legais no tocante ao repasse de recursos ao Poder Legislativo.

#### **DETERMINAÇÃO**

À Administração que ao elaborar o Relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas no período, apresente nos termos da Instrução Normativa nº 013/TCER-2004, artigo 11, VI, alínea "a":

- (a) síntese das atividades desenvolvidas e os resultados produzidos pela sua gestão, comparando aquilo que foi efetivamente realizado com o planejado por meio dos instrumentos de planejamento, em termos qualitativos e quantitativos, com especial enfoque sobre os programas voltados às áreas de educação, saúde, segurança e obras públicas. Os resultados também devem ser comparados com os dos últimos três exercícios anteriores;
- (b) na avaliação dos programas, elementos suficientes para o conhecimento dos objetivos e metas (quantitativas e qualitativas), em seguida a apresentação dos resultados e o atendimento das metas,

comentando os principais fatores (positivos e negativos) que influenciaram os resultados alcançados;

(c) o resultado da execução orçamentária; a avaliação do cumprimento dos limites e metas da gestão fiscal; e a avaliação do cumprimento dos limites Constitucionais e Legais (Saúde, Educação, Repasse de recursos ao Poder Legislativo), comparando os resultados com os últimos três exercícios anteriores e, ainda, os principais fatores (positivos e negativos) que influenciaram os resultados alcançados.

### 2.1.1. Plano Plurianual - PPA

O PPA foi aprovado pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para o período 2014/2017, elaborado pelo atual Prefeito, José Silva Pereira. A Lei estimou um custo total para o período de R\$55.905.870,00.

### 2.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

A LDO, materializada na Lei nº 462 de 21 de novembro de 2014 definiu metas, prioridades e critérios para a elaboração e execução do orçamento do Município para o exercício financeiro de 2015. Em atendimento ao art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a LDO estabeleceu Metas Fiscais serem cumpridas e Riscos Fiscais a serem considerados. A tabela a seguir demonstra as metas fiscais definidas para o exercício.

Demonstrativo de Metas Fiscais – Período 2015 (R\$)

| Descrição                  | 2015          |
|----------------------------|---------------|
| Receitas Primárias         | 14.925.465,00 |
| Despesas Primárias         | 12.425.465,00 |
| Resultado Primário         | 2.500.000,00  |
| Resultado Nominal          | -1.000.000,00 |
| Dívida Pública Consolidada | 1.100.000,00  |
| Dívida Consolidada Líquida | -5.000.000,00 |

Fonte: Lei nº 462/2014 (Anexo de Metas Fiscais).

### 2.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA

A Lei nº 467, de 18 de dezembro de 2014, aprovou o orçamento para o exercício de financeiro de 2015, estando nela compreendido o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social conforme art. 1º da

LOA, a receita foi estimada no valor de R\$15.607.913,44 e fixando a despesa em igual valor, demonstrando o equilíbrio orçamentário na previsão.

Frisa-se, que a estimativa da Receita Orçamentária do período foi considerada viável de acordo a Decisão Monocrática nº 149/2014/GCBAA (Processo nº 3483/TCER/2014).

## 2.2. Alterações Orçamentárias

Amparadas nas autorizações contidas na Lei Orçamentária (10% do orçamento inicial) e nas leis específicas que autorizam a abertura de Créditos Adicionais, o orçamento inicial foi atualizado (dotação atualizada) no valor de R\$20.388.002,25, o equivalente a 130% do orçamento inicial. Tabela abaixo detalha as alterações ocorridas no período:

### Alterações do Orçamento inicial

| Alteração do Orçamento                                    | Valor (R\$)          | %             |
|-----------------------------------------------------------|----------------------|---------------|
| <b>Dotação Inicial</b>                                    | <b>15.607.913,44</b> | <b>100</b>    |
| ( + ) Créditos Suplementares                              | 1.976.520,54         | 12,66         |
| ( + ) Créditos Especiais                                  | 4.780.088,81         | 30,63         |
| ( + ) Créditos Extraordinários                            | 0,00                 | 0,00          |
| ( - ) Anulações de Créditos                               | 1.976.520,54         | 12,66         |
| <b>(=) Dotação Inicial atualizada (Autorização Final)</b> | <b>20.388.002,25</b> | <b>130,63</b> |
| ( - ) Despesa Empenhada                                   | 17.159.125,13        | 109,94        |
| <b>(=) Recursos não utilizados</b>                        | <b>3.228.877,12</b>  | <b>20,69</b>  |

Fonte: Anexo TC 18 – Demonstrativo das Alterações Orçamentárias.

Ressalte-se que o total de créditos adicionais suplementares abertos no decorrer do exercício de 2015 por meio da autorização conferida pela Lei Municipal nº 467 de 18.12.2014 (limitado a 10% do orçamento) representou 8,6% do orçamento inicial, portanto, dentro do percentual considerado razoável pela Corte de Contas, conforme externado na Decisão nº 232/2011 – Pleno (Processo nº 1133/2011).

A composição das fontes de recursos utilizadas para abertura dos créditos encontra-se detalhada na tabela abaixo:

### Composição das fontes de recursos (R\$)

| Fonte de recursos | Valor | % |
|-------------------|-------|---|
|-------------------|-------|---|

|                        |                     |               |
|------------------------|---------------------|---------------|
| Superávit Financeiro   | 1.152.494,21        | 17,06         |
| Excesso de Arrecadação | 554.656,24          | 8,21          |
| Anulações de dotação   | 1.976.520,54        | 29,25         |
| Operações de Crédito   | 0,00                | 0,00          |
| Recursos Vinculados    | 3.072.938,36        | 45,48         |
| <b>Total</b>           | <b>6.756.609,35</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Anexo TC 18 – Demonstrativo das Alterações Orçamentárias.

Os dados da tabela acima evidenciam que 45,48% das modificações no orçamento ocorreram por meio da fonte “Recursos Vinculados”.

### 2.3. Análise do Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário é um importante indicador de desempenho da Gestão Orçamentária, evidenciando o confronto entre a receita realizada e as despesas executadas, e tem o objetivo de demonstrar o quanto equilibrado foi à execução do orçamento.

#### Resultado Orçamentário (2012 a 2015) - R\$

| Descrição                                | 2012              | 2013                | 2014                | 2015                |
|------------------------------------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 1. Receitas Correntes Arrecadadas        | 15.634.348,86     | 14.726.937,38       | 17.153.388,03       | 18.354.851,43       |
| 2. Despesas Correntes Empenhadas         | 13.165.973,69     | 12.564.180,05       | 14.727.049,79       | 14.869.286,06       |
| 3. Superávit ou Déficit Corrente (1-2)   | 2.468.375,17      | 2.162.757,33        | 2.426.338,24        | 3.485.565,37        |
| 4. Receitas de Capital Arrecadadas       | 1.129.910,51      | 1.436.323,78        | 2.766.370,81        | 2.212.189,00        |
| 5. Despesas de Capital Empenhadas        | 3.327.600,00      | 1.328.538,39        | 3.450.538,15        | 2.257.600,34        |
| 6. Superávit ou Déficit de Capital (4-5) | -2.197.689,49     | 107.785,39          | -684.167,34         | -54.053,07          |
| 7. Receitas Arrecadadas (1+4)            | 16.764.259,37     | 16.163.261,16       | 19.919.758,84       | 20.567.040,43       |
| 8. Despesas Empenhadas (2+5)             | 16.493.573,69     | 13.892.718,44       | 18.177.587,94       | 17.126.886,40       |
| <b>9. Resultado Orçamentário (7-8)</b>   | <b>270.685,68</b> | <b>2.270.542,72</b> | <b>1.742.170,90</b> | <b>3.440.154,03</b> |

Fonte: Balanço Orçamentário Consolidado.

Conforme demonstrado na tabela acima o resultado orçamentário do Município em 2015 foi superavitário, contudo, ante a possibilidade de este ter sido ocasionado pelo resultado do Instituto de Previdência, faz-se necessário realizar a segregação dos valores da Autarquia. A tabela abaixo detalha a sua composição, evidenciando quanto cada instituição contribuiu para o resultado do período.

### Composição do Resultado Orçamentário (2012 a 2015) - R\$

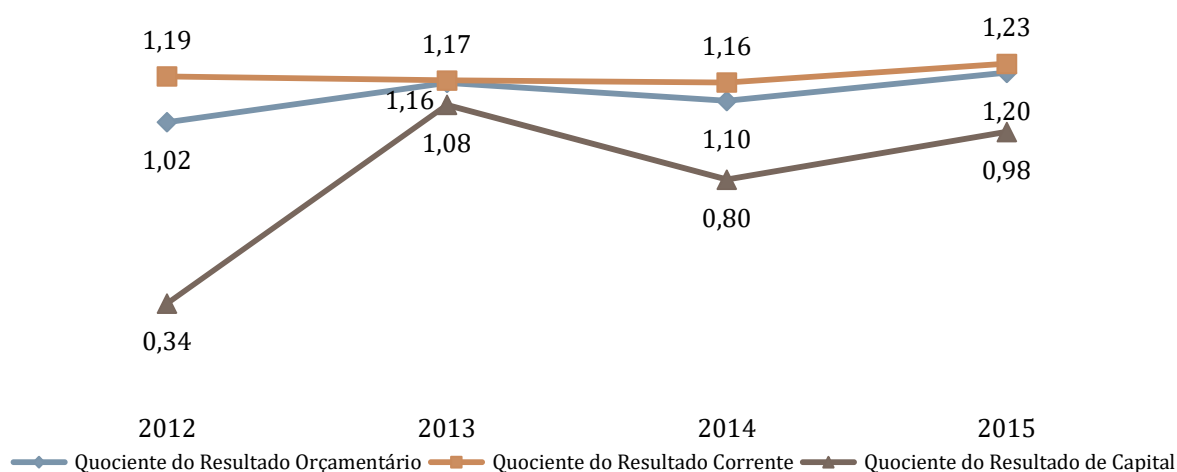
| Instituição                   | 2012              | 2013                | 2014                | 2015                |
|-------------------------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Executivo e Câmara Municipal  | -1.352.857,64     | 1.131.962,95        | 84.620,51           | 1.503.841,75        |
| Instituto de Previdência      | 1.623.543,32      | 1.138.579,77        | 1.657.550,39        | 1.936.312,28        |
| <b>Resultado Orçamentário</b> | <b>270.685,68</b> | <b>2.270.542,72</b> | <b>1.742.170,90</b> | <b>3.440.154,03</b> |

Fonte: Balanço Orçamentário Consolidado e Processo nº 1282/16 que trata da Prestação de Contas do Instituto de Previdência.

Mesmo após a segregação dos valores pertencentes ao Instituto de Previdência o resultado orçamentário do Município continuou superavitário.

Corroborando com a interpretação das informações acima, o indicador do resultado orçamentário, no qual verifica-se por meio do quociente entre a receita realizada e a despesa executada o desempenho do resultado orçamentário. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado foi superavitário (receitas superiores às despesas).

### Evolução do quociente do Resultado Orçamentário



Destaca-se que nos últimos quatro anos o Ente apresentou resultados orçamentário e corrente superavitários.

Contudo, a análise do resultado orçamentário não deve ser avaliada de forma isolada devendo ser complementada pela análise do desempenho das receitas e despesas orçamentárias, a qual será tratada mais adiante, antes, porém, insta tecermos alguns comentários sobre o relatório circunstanciado.

O Relatório Circunstanciado apresenta o resultado da execução orçamentária e a avaliação dos programas comparando as realizações com os três últimos exercícios em termos quantitativos, contudo, não aborda os aspectos qualitativos destas realizações, além disso, o relatório deixou de

abordar os seguintes pontos: avaliação do cumprimento dos limites e metas da gestão; avaliação do resultado previdenciário e projeção atuarial; e avaliação do cumprimento dos limites Constitucionais e Legais no tocante ao repasse de recursos ao Poder Legislativo.

#### **DETERMINAÇÃO**

- Determinar à Administração que ao elaborar o Relatório Circunstanciado seja demonstrada a comparação dos resultados dos três últimos exercícios e avaliação dos programas de governo em termos quantitativos e qualitativos; resultado da execução orçamentária; avaliação do cumprimento dos limites e metas da gestão fiscal e avaliação dos limites constitucionais e legais (saúde, educação, repasse dos recursos ao Poder Legislativo);

#### ***Falha na apresentação das receitas intraorçamentárias no Balanço Orçamentário***

#### **DETERMINAÇÃO**

- Determinar à Administração que observe orientações prescritas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público para elaboração das demonstrações contábeis, para que não evidencie no quadro principal do Balanço Orçamentário consolidado as receitas intraorçamentárias, anulando o efeito da dupla contagem de arrecadação.

## **2.4. Análise do Desempenho da Receita Orçamentária**

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$20.567.040,43**, o equivalente a **131,77%** da receita estimada. As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

#### **Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada**

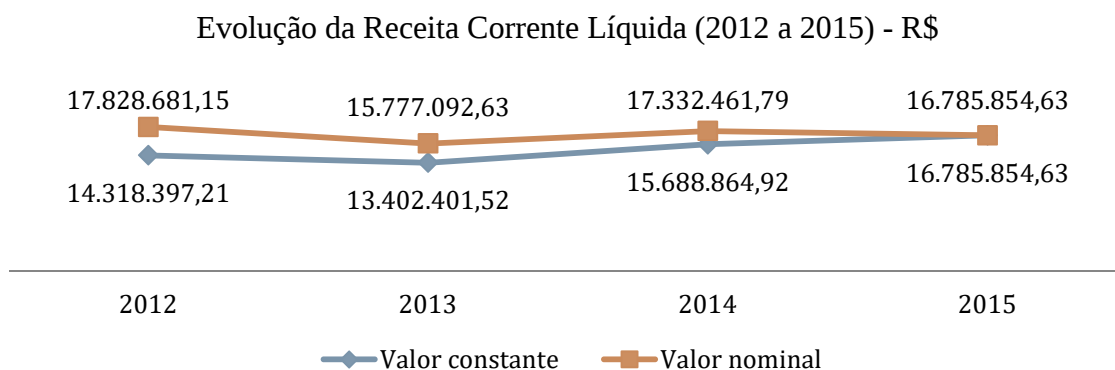
| <b>Receitas</b>                 | <b>Previsão Atualizada<br/>(a)</b> | <b>Realizada (b)</b> | <b>% (b/a)</b> |
|---------------------------------|------------------------------------|----------------------|----------------|
| <b>Receitas Correntes (I)</b>   | <b>16.274.954,38</b>               | <b>18.354.851,43</b> | <b>95,42</b>   |
| Receita Tributária              | 534.858,12                         | 684.400,04           | <b>3,56</b>    |
| Receita de Contribuições        | 1.347.498,37                       | 1.638.706,92         | <b>8,52</b>    |
| Receita Patrimonial             | 608.401,24                         | 1.348.809,85         | <b>7,01</b>    |
| Receita de Serviços             | 0,00                               | 46.799,33            | <b>0,24</b>    |
| Transferências Correntes        | 13.759.046,40                      | 14.478.559,62        | <b>75,27</b>   |
| Outras Receitas Correntes       | 25.150,25                          | 157.575,67           | <b>0,82</b>    |
| <b>Receitas de Capital (II)</b> | <b>2.960.553,66</b>                | <b>2.212.189,00</b>  | <b>11,50</b>   |

|                             |                      |                      |               |
|-----------------------------|----------------------|----------------------|---------------|
| Alienações de Bens          | 0,00                 | 125.050,00           | <b>0,65</b>   |
| Transferências de Capital   | 2.960.553,66         | 2.087.139,00         | <b>10,85</b>  |
| <b>Total (III) = (I+II)</b> | <b>19.235.508,04</b> | <b>20.567.040,43</b> | <b>106,92</b> |

Fonte: Balanço Orçamentário Consolidado.

### 2.4.1. Análise da Receita Corrente Líquida

A Receita Corrente Líquida – RCL constitui a base legal para cálculo dos limites estabelecidos na LRF, dos percentuais de gastos com pessoal, dívida consolidada e mobiliária, operações de crédito e concessão de garantia e contra garantias. O gráfico a seguir demonstra a evolução da RCL nos últimos cinco anos em valores nominais e em valores constantes, devidamente atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA.



SIGAP Gestão Fiscal  
Índice de atualização IPCA-IBGE

Observa-se, que ao longo do período analisado (2012 a 2015) houve um aumento da RCL em valores nominais, no entanto, manteve-se abaixo do índice de inflação do período.

### 2.4.2. Desempenho das Receitas tributárias (Esforço tributário)

A análise do desempenho das receitas tributárias pode ser medida por meio do quociente do esforço tributário, o indicador que evidencia o esforço da Administração para a arrecadação das receitas próprias. A tabela abaixo demonstra a composição da receita tributária no exercício e a sua participação na receita realizada:

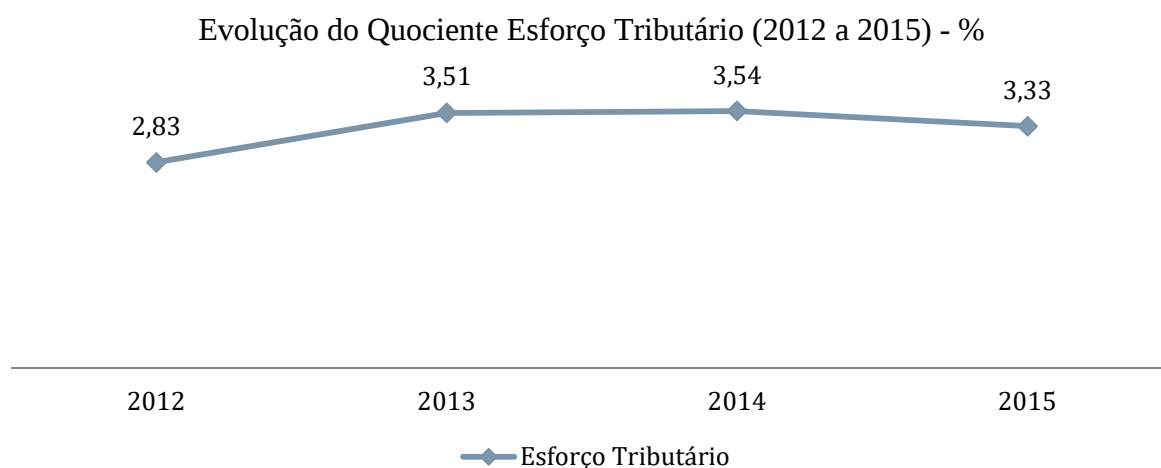
**Composição da receita tributária (2012 a 2015) - R\$**

| Receita                | 2012       | %    | 2013       | %    | 2014       | %    | 2015       | %    |
|------------------------|------------|------|------------|------|------------|------|------------|------|
| Receita de Impostos(I) | 513.191,84 | 2,66 | 544.076,86 | 3,37 | 672.931,73 | 3,38 | 650.412,12 | 3,16 |
| IPTU                   | 59.130,22  | 0,31 | 51.498,96  | 0,00 | 58.281,79  | 0,29 | 83.703,65  | 0,41 |
| IRRF                   | 182.727,44 | 0,95 | 161.794,94 | 1,00 | 214.232,88 | 1,08 | 237.771,74 | 1,16 |

|                                                         |                      |             |                      |             |                      |             |                      |             |
|---------------------------------------------------------|----------------------|-------------|----------------------|-------------|----------------------|-------------|----------------------|-------------|
| ISSQN                                                   | 221.343,85           | 1,15        | 279.804,30           | 1,73        | 299.652,10           | 1,50        | 234.273,32           | 1,14        |
| ITBI                                                    | 49.990,33            | 0,26        | 50.978,66            | 0,32        | 100.764,96           | 0,51        | 94.663,41            | 0,46        |
| Taxas (II)                                              | 16.881,22            | 0,09        | 23.278,41            | 0,14        | 31.419,38            | 0,16        | 33.987,92            | 0,17        |
| Contribuições de Melhoria (III)                         | 15.870,24            | 0,08        | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 | 0,00        |
| <b>Total das Receitas Tributárias (IV) = (I+II+III)</b> | <b>545.943,30</b>    | <b>2,83</b> | <b>567.355,27</b>    | <b>3,51</b> | <b>704.351,11</b>    | <b>3,54</b> | <b>684.400,04</b>    | <b>3,33</b> |
| <b>Total das Receitas Arrecadadas</b>                   | <b>19.305.292,09</b> | <b>100</b>  | <b>16.163.261,16</b> | <b>100</b>  | <b>19.919.758,84</b> | <b>100</b>  | <b>20.567.040,43</b> | <b>100</b>  |

Fonte: Sigap Corporativo

O gráfico abaixo mostra a evolução do quociente da receita tributária em relação ao total das receitas orçamentárias do Município “esforço tributário”.



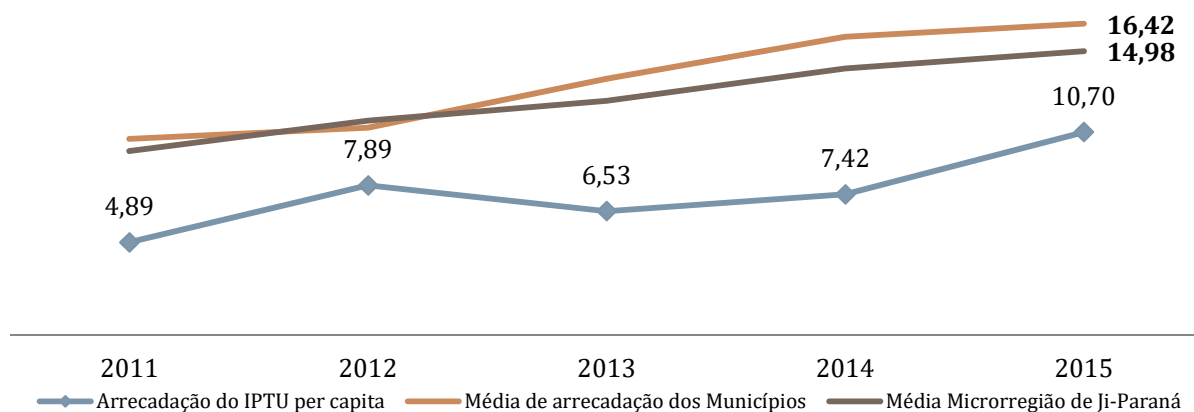
Fonte: Sigap Corporativo

Destaca-se que a evolução da participação da receita própria na composição das receitas realizadas no período apresentou uma queda de 0,21% em relação ao exercício de 2015 e 0,18% em relação ao exercício de 2014. Ademais, os dados revelam o baixo percentual (3,33%) de contribuição das receitas próprias na participação das receitas realizadas, evidenciando a dependência das transferências constitucionais e voluntárias do Estado e da União para o custeio das atividades do Município.

Merece destaque ainda a participação da arrecadação do IPTU no montante das receitas realizadas e a evolução *per capita* dos últimos 5 anos, cuja demonstração será realizada no gráfico a seguir. O gráfico a seguir indica o quanto o município arrecadou de IPTU por habitante. Este indicador está

demonstrado sob a ótica orçamentária (não levando em consideração os valores inscritos em dívida ativa de IPTU).

Evolução do IPTU per capita (2011 a 2015) - R\$



Fonte: Análise técnica e IBGE

\*População estima em 2015 de acordo com os dados do IBGE: 7.824.

Observa-se o baixo desempenho do município na arrecadação do IPTU se comparado com a arrecadação media *per capita* dos municípios rondonienses em 2015 (R\$16,42) e dos municípios da microrregião de Ji-Paraná (R\$14,98).

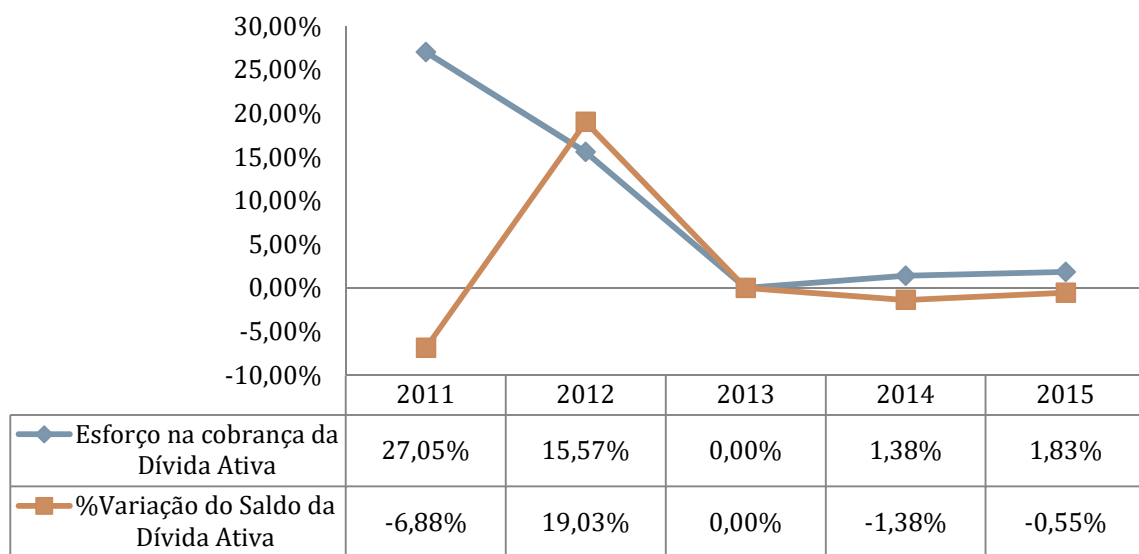
### 2.4.3. Recuperação dos créditos inscritos em dívida ativa

Como parte do conjunto de medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial devem ser destacadas nas prestações de contas dos Chefes dos Poderes, em observância ao art. 58 da LRF.

A análise leva em conta o montante em estoque, o percentual de realização da receita e a variação dos valores em relação ao ano anterior.

O valor da dívida ativa arrecadado no exercício de 2015 na monta de R\$80.779,26 representou 1,83% do valor pendente nesta conta R\$4.420.797,03. O gráfico seguinte apresenta o histórico do esforço na cobrança da dívida ativa e a variação do saldo da conta de dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos:

Quociente do Esforço na Cobrança e Variação do Saldo da Dívida Ativa (2011 a 2015)



Fonte: Prestação de Contas do Exercício de 2014 (Processo nº 1430/15)

\*A movimentação do exercício de 2013 não foi evidenciada no Relatório Técnico constante do Processo nº 1491/2014.

Apesar da pouca expressividade dos valores arrecadados, de acordo com o as informações do relatório de Desempenho da Arrecadação (tópico Medidas de Combate à Sonegação) encaminhado via Sigap - Gestão Fiscal, o Ente vem adotando medidas para a melhoria da eficiência dos mecanismos de cobrança dos créditos de sua competência, posto que no exercício de 2014 foi editada a Lei Municipal nº 429 de 03.03.2014 autorizando o Poder Executivo a Protestar as Certidões de Dívida Ativa correspondente aos créditos tributários e não tributários do Município, além disso, também fora firmado convênio com o Cartório para o protesto das certidões de dívida ativa expedidas pela Fazenda Pública Municipal. No tocante às medidas adotadas pelo Ente para o incremento da arrecadação dos valores da dívida ativa, insta destacarmos que seus efeitos práticos serão melhor mensurados após o decurso de um prazo maior de tempo.

## 2.5. Análise do desempenho da Despesa Orçamentária

No tocante as despesas orçamentárias, vale destacar, o confronto entre as despesas planejadas com as despesas executadas, a tabela abaixo evidencia o quociente de execução da despesa segundo a classificação por categoria econômica:

| Descrição                     | Dotação Atualizada (a) | Empenhada (b)        | % (c) =<br>(b/a)*100 |
|-------------------------------|------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>Despesas Correntes (I)</b> | <b>15.360.641,39</b>   | <b>14.869.286,06</b> | <b>72,93</b>         |
| Pessoal e Encargos Sociais    | 9.447.590,34           | 9.310.685,16         | 45,67                |
| Outras Despesas Correntes     | 5.913.051,05           | 5.558.820,90         | 27,26                |

|                                           |                      |                      |              |
|-------------------------------------------|----------------------|----------------------|--------------|
| <b>Despesas de Capital (II)</b>           | <b>3.838.112,96</b>  | <b>2.257.600,34</b>  | <b>11,07</b> |
| Investimentos                             | 3.453.688,75         | 1.873.602,77         | <b>9,20</b>  |
| Amortização da Dívida                     | 384.424,21           | 383.997,57           | <b>1,88</b>  |
| Reserva de Contingência e Reserva do RPPS | 1.189.247,90         | 0,00                 | <b>0,00</b>  |
| <b>TOTAL (III) = (I+II)</b>               | <b>20.388.002,25</b> | <b>17.126.886,40</b> | <b>84,00</b> |

Fonte: Balanço Orçamentário Consolidado.

Destaca-se, que o município executou 84,00% da despesa planejada, percentual baixo, considerando a anseios da sociedade, de igual modo, se comparado ao valor executado com a receita arrecadada no período (R\$20.567.040,43), o percentual de execução da despesa se mantém próximo dos patamares da despesa planejada 83,27%, evidenciando um baixo índice na execução orçamentária sob o aspecto da despesa planejada e a executada.

Ainda, comparando-se os gastos, nota-se que o maior percentual foi concentrado nas despesas correntes, sendo que do total das despesas, apenas 9,20% foi revertido em investimentos para o Município.

Frisa-se, que o objetivo das entidades do Setor Público não é o acúmulo de riqueza, mas, o atendimento das demandas da sociedade. As exceções são os acúmulos para atendimento de projetos futuros.

### 2.5.1. Análise da despesa por função de governo

No nível mais agregado da execução orçamentária da despesa, temos a distribuição por funções de governo. A tabela a seguir mostra como se comportaram as despesas empenhadas, segundo a classificação funcional-programática:

Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (2013 a 2015)

| <b>Função</b>      | <b>2013</b>  | <b>%</b> | <b>2014</b>  | <b>%</b> | <b>2015</b>  | <b>%</b> |
|--------------------|--------------|----------|--------------|----------|--------------|----------|
| Legislativa        | 508.365,16   | 3,66     | 600.093,88   | 3,40     | 604.982,11   | 3,71     |
| Administração      | 2.671.194,41 | 19,23    | 2.919.519,07 | 16,52    | 2.878.644,06 | 17,67    |
| Assistência Social | 812.727,72   | 5,85     | 402.351,15   | 2,28     | 993.392,81   | 6,10     |
| Previdência Social | 256.476,26   | 1,85     | 544.568,94   | 3,08     | 698.598,51   | 4,29     |
| Saúde              | 3.084.571,62 | 22,20    | 3.925.840,82 | 22,21    | 3.593.071,58 | 22,06    |
| Educação           | 4.789.375,30 | 34,47    | 6.052.653,83 | 34,24    | 5.494.664,67 | 33,73    |
| Cultura            | 6.454,80     | 0,05     | 0,00         | 0,00     | 0,00         | 0,00     |

|                    |                      |               |                      |               |                      |               |
|--------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| Urbanismo          | 565.133,15           | 4,07          | 168.703,51           | 0,95          | 648.386,98           | 3,98          |
| Saneamento         | 0,00                 | 0,00          | 117.826,00           | 0,67          | 0,00                 | 0,00          |
| Agricultura        | 0,00                 | 0,00          | 40.365,00            | 0,23          | 0,00                 | 0,00          |
| Energia            | 31.752,30            | 0,23          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          |
| Transporte         | 372.374,39           | 2,68          | 2.774.150,79         | 15,69         | 1.003.794,80         | 6,16          |
| Desporto e Lazer   | 0,00                 | 0,00          | 5.938,68             | 0,03          | 0,00                 | 0,00          |
| Encargos Especiais | 244.888,61           | 1,76          | 292.335,66           | 1,65          | 374.006,42           | 2,30          |
| Reserva do RPPS    | 549.404,72           | 3,95          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          |
| <b>TOTAL</b>       | <b>13.892.718,44</b> | <b>100,00</b> | <b>17.675.643,82</b> | <b>100,00</b> | <b>16.289.541,94</b> | <b>100,00</b> |

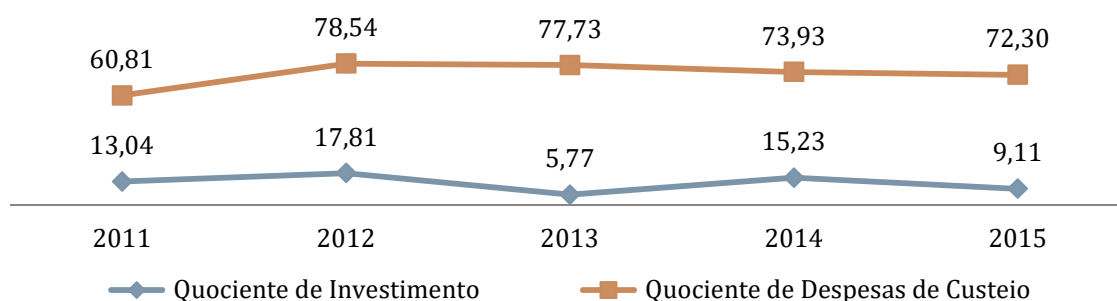
Fonte: Sigap Gestão Fiscal

Destacam-se entre as funções priorizadas pelo município no período: Educação (33,73%), Saúde (22,06%) e Administração (17,67%).

### 2.5.2. Grau de Investimento x Despesas de Custeio

A análise dos indicadores grau de investimento e despesas de custeio indica quanto da receita total está sendo aplicado nas despesas de investimento (Investimento e Inversões Financeira) e em despesas com a manutenção da máquina administrativa, respectivamente.

Quociente do Grau de Investimento x Despesas de Custeio (2011 a 2015)



O gráfico evidencia o baixo nível de investimento (9,11%) no exercício, significando que para cada R\$1,00 arrecadado no exercício o município investiu apenas R\$0,09 em investimentos. O município apresentou redução no nível de investimentos no período comparado ao exercício anterior (2014).

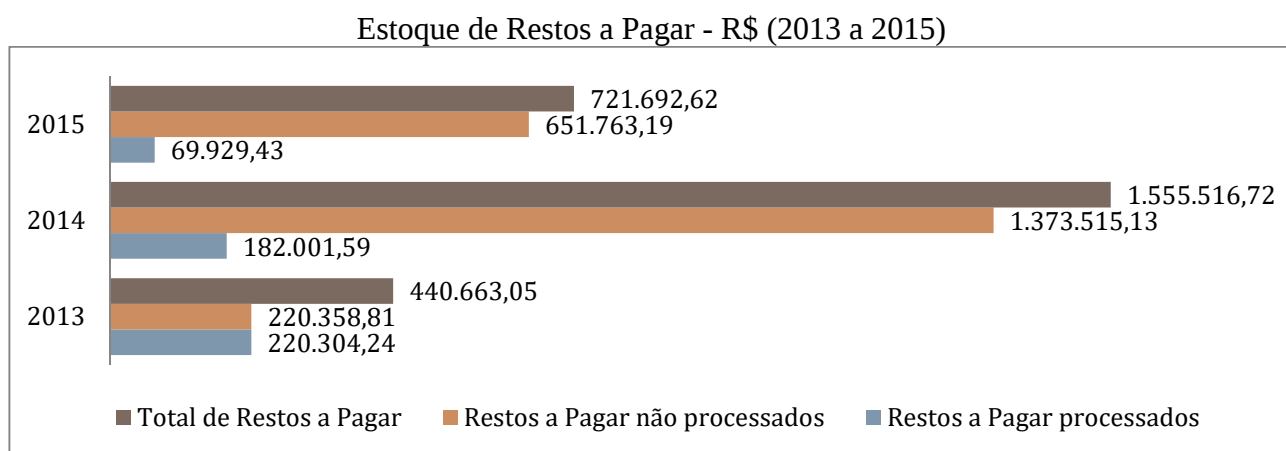
Por outro lado, observa-se um declínio das despesas com manutenção administrativa, haja vista que estas diminuíram 1,63%, em comparação ao exercício anterior, chegando ao patamar de 72,30% da receita total, o que significa dizer que a cada um R\$1,00 arrecadado o município aplicou R\$0,72 em despesas com manutenção da máquina administrativa.

## 2.6. Análise do estoque de Restos a Pagar

A análise dos restos a pagar é fundamental para a compreensão da execução orçamentária e financeira de cada exercício, principalmente em face do expressivo volume de recursos inscritos nessa rubrica nos últimos anos.

De acordo com a Lei 4.320/1964, pertencem ao exercício financeiro as despesas nele legalmente empenhadas. Assim, essas despesas que não venham a ser pagas no mesmo exercício são inscritas em restos a pagar, que se dividem em processados e não processados. Os primeiros referem-se a despesas liquidadas (obrigação cumprida pelo fornecedor de bens ou serviços e já verificada pela Administração), mas ainda não pagas. No segundo caso, enquadram-se as despesas empenhadas, mas não liquidadas.

O gráfico a seguir apresenta os valores inscritos em restos a pagar nos últimos três anos. Nos valores de cada exercício estão incluídos os restos a pagar inscritos no exercício de referência e os inscritos em exercícios anteriores (ainda não executados).



O saldo no exercício representa apenas 4,21% dos recursos empenhados (R\$17.159.125,13), a situação evidencia uma boa política de gestão dos valores inscritos em restos a pagar.

## 2.7. Análise do Superávit/Déficit Financeiro

O superávit financeiro trata de apurar ao final do exercício os saldos de caixa existentes, que não se encontrem comprometidos e que poderão ser utilizados como fonte de financiamento para abertura de créditos adicionais em exercícios futuros. A sua apuração se realiza pelo confronto entre os totais do Ativo Financeiro e do Passivo Financeiro, constantes do Balanço Patrimonial do exercício

anterior. A tabela a seguir evidencia o superávit consolidado do Município e o individualizado (obtido após a dedução dos valores pertencentes ao Instituto de Previdência e Câmara):

**Apuração do Superávit/Déficit Financeiro (2014 e 2015)**

| <b>Descrição</b>                                                           | <b>2014 (R\$)</b>   | <b>2015 (R\$)</b>    |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|
| <b>CÁLCULO - CONSOLIDADO</b>                                               |                     |                      |
| 1. Ativo Financeiro - Consolidado                                          | 10.658.017,59       | 13.312.933,99        |
| 2. Passivo Financeiro - Consolidado                                        | 1.599.694,58        | 778.241,32           |
| <b>3. Superávit/Déficit Financeiro (1-2) - Consolidado</b>                 | <b>9.058.323,01</b> | <b>12.534.692,67</b> |
| <b>Cálculo - Excluído o Instituto de Previdência, Autarquias e Câmara.</b> |                     |                      |
| 4. Superávit ou Déficit Financeiro - Instituto de Previdência              | 7.757.538,99        | 9.687.556,27         |
| 5. Superávit ou Déficit Financeiro - Autarquias                            | 0,00                | 0,00                 |
| 6. Superávit ou Déficit Financeiro - Câmara                                | 0,00                | 0,00                 |
| <b>7. Superávit/Déficit Financeiro (3-4-5-6)</b>                           | <b>1.300.784,02</b> | <b>2.847.136,40</b>  |

\* O Balanço Patrimonial do Instituto de Previdência e da Câmara Municipal não traz o quadro do Ativo Financeiro e Passivo Financeiro, desta forma, considerou-se nessa análise o saldo da Conta Caixa e Equivalente de Caixa como Ativo Financeiro.

Após a exclusão do superávit do Instituto de Previdência, obteve-se o superávit financeiro disponível do Poder Executivo no valor de R\$2.847.136,40.

### 3. Análise da Gestão Fiscal

---

A Lei Complementar 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), define a gestão fiscal responsável como o resultado da ação planejada e transparente, com vistas a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Para tanto, a LRF determina o cumprimento de metas de receitas e despesas, bem como a obediência a limites e condições no que se refere à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal e outras de caráter obrigatório e continuado, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, mesmo por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

Com esse referencial normativo procedeu-se à análise da gestão fiscal, cujos resultados mais relevantes do período são apresentados a seguir:

#### 3.1. Despesas com Pessoal

As despesas com pessoal na Administração Municipal podem representar cerca de 60% da RCL, neste contexto, o acompanhamento e controle são de suma importância no equilíbrio das contas municipais. A seguir, são apresentados os valores consolidados e individuais por poderes da execução da despesa total com pessoal, bem como os percentuais dos limites de gastos com pessoal previstos na LRF.

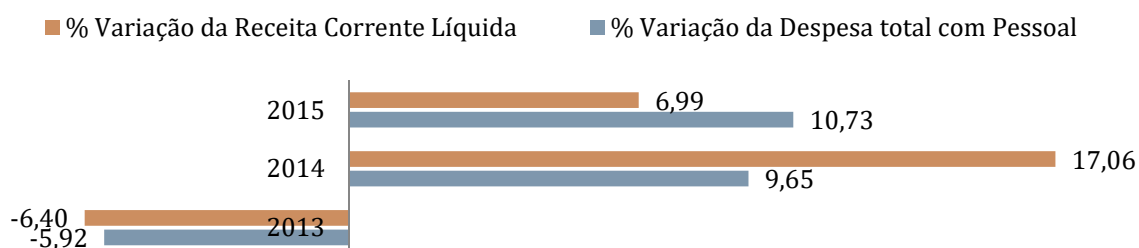
Demonstração do limite de Despesa Total com Pessoal (2015)

| Discriminação                                         | Executivo     | Legislativo  | Consolidado   |
|-------------------------------------------------------|---------------|--------------|---------------|
| 1. Despesa Total com Pessoal - DTP                    | 8.258.108,27  | 434.981,25   | 8.693.089,52  |
| 2. Receita Corrente Líquida - RCL                     |               |              | 16.785.854,63 |
| % da Despesa Total com Pessoal (1 ÷ 2)                | <b>49,20%</b> | <b>2,59%</b> | <b>51,79%</b> |
| Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)   | 54,00%        | 6,00%        | 60,00%        |
| Limite prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)   | 51,30%        | 5,70%        | 57,00%        |
| Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 48,60%        | 5,40%        | 54,00%        |

Fonte: SIGAP Gestão Fiscal

Conforme os valores contidos na tabela precedente, verifica-se que em 2015 os Poderes Executivo e Legislativo, analisados de maneira individual e consolidados, respeitaram os limites de despesa com pessoal definido no art. 20 da LRF.

Outro importante indicador para fins de acompanhamento da despesa total com pessoal é o confronto entre a variação da Receita Corrente Líquida (RCL) e a variação da despesa total com pessoal. A tabela abaixo apresenta a evolução nos três últimos (2013 a 2015).



Os dados revelam que a despesa total com pessoal cresceu, em 2015, em percentuais acima do crescimento da RCL, demonstrando risco de que no futuro a Administração exceda o limite de despesas com pessoal.

### 3.2. Cumprimento das Metas Fiscais

A LRF estatui, no § 1º do seu art. 4º, que o projeto de lei de diretrizes orçamentárias conterá anexo em que serão estabelecidas as metas de resultado primário e o nominal e de montante da dívida pública para o exercício a que se referir e para os dois seguintes.

Sob esse comando, o Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2015 (Lei nº 462, de 21 de novembro de 2014) fixou as metas para o exercício e para os dois seguintes. A tabela a seguir detalha as metas, resultados apurados e a situação do município quanto ao cumprimento das metas definidas para o exercício de 2015.

Demonstrativo do cumprimento das Metas Fiscais do exercício - R\$

| Descrição                  | Meta          | Resultado     | Situação     |
|----------------------------|---------------|---------------|--------------|
| Resultado Primário         | 2.500.000,00  | 2.969.816,21  | Atingida     |
| Resultado Nominal          | -1.000.000,00 | -934.077,46   | Não atingida |
| Dívida Pública Consolidada | 1.100.000,00  | 661.421,08    | Atingida     |
| Dívida Consolidada Líquida | -5.000.000,00 | -7.227.782,32 | Atingida     |

Fonte: SIGAP Gestão Fiscal e LDO

### 3.2.1. Resultado Primário

Representa a diferença entre as receitas e despesas não financeiras ou primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários do Município são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias são capazes de suportar as despesas primárias antes da apropriação dos juros e outros encargos da dívida. O resultado será utilizado para abater no saldo da dívida ou realizar investimentos. A tabela abaixo detalha o resultado do exercício.

#### Demonstração do Resultado Primário

| Discriminação               | 2015          |
|-----------------------------|---------------|
| 1. Receitas Primárias       | 19.093.180,58 |
| 2. Despesas Primárias       | 16.123.364,37 |
| 3. Resultado Primário (1-2) | 2.969.816,21  |
| 4. Meta fixada na LDO       | 2.500.000,00  |
| 5. % realizado = (3/4)*100  | 118,79%       |

Fonte: SIGAP Gestão Fiscal e LDO

Conforme demonstrado na apuração da tabela anterior a meta de resultado primário foi atingida, haja vista que a arrecadação das receitas primárias foram superiores às despesas em R\$2.969.816,21.

### 3.2.2. Resultado Nominal

Representa a diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida (DFL) em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior. Para apuração da DFL a entidade deve deduzir da Dívida Consolidada as disponibilidades de caixa, desta forma, quanto mais negativo for o valor apurado, melhor será a situação da entidade, demonstrando que a entidade possui mais recursos disponíveis do que dívida. A tabela a seguir detalha o resultado nominal do exercício de 2014 e 2015.

#### Demonstração do Resultado Nominal (2014 e 2015)

| Discriminação                                       | 2014 (R\$)    | 2015 (R\$)    |
|-----------------------------------------------------|---------------|---------------|
| 1. Dívida Consolidada                               | 1.045.418,65  | 661.421,08    |
| 2. Deduções                                         | 6.955.125,94  | 7.889.203,40  |
| Disponibilidade de Caixa bruta                      | 2.900.478,60  | 3.625.377,72  |
| Demais haveres financeiros                          | 4.274.666,33  | 4.333.755,11  |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios) | -220.018,99   | 69.929,43     |
| 3. Dívida Consolidada Líquida (1-2)                 | -5.909.707,29 | -7.227.782,32 |
| 4. Receita de Privatizações                         | 0,00          | 0,00          |

|                                                           |               |               |
|-----------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| 5. Passivos Reconhecidos                                  | 878.584,11    | 494.586,54    |
| 6. Dívida Fiscal Líquida (3+4-5)                          | -6.788.291,40 | -7.722.368,86 |
| 7. Resultado Nominal (DFL exercício atual – DFL anterior) | -1.288.919,61 | -934.077,46   |
| 8. Meta fixada na LDO                                     | -2.116.000,00 | -1.000.000,00 |
| 9. % Realizado da meta = (7/8)*100                        | 164,18%       | 93,41%        |

Fonte: SIGAP Gestão Fiscal e LDO

A meta de resultado foi fixada em R\$1.000.000,00, entretanto o resultado do apurado foi R\$934.077,46, desta forma, não atingindo a meta fixada na LDO.

Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento, assim, à luz da meta alcançada pela Administração é possível verificar que sua política fiscal não trilhou longe dos rumos traçados para sua condução, haja vista o atingimento de 93,41% do que fora previsto, e, embora a meta fixada para o período não tenha sido atingida, a capacidade de gerenciamento da dívida existente não restou comprometida, conforme se verifica nas informações registradas no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida integrante do Relatório da Gestão Fiscal do 2º semestre/2015, sendo assim, entendemos pela expedição de recomendação ao Ente para que nos próximos exercícios faça constar no Anexo de Metas Fiscais que comporão a LDO, a devida avaliação do cumprimento das metas alcançadas, suplementando a análise com a indicação dos fatores ensejadores de eventuais descumprimentos e, conforme o caso, a fixação de novas metas ajustadas à conjuntura econômica do momento.

#### **DETERMINAÇÃO**

- Determinar ao Ente que nos próximos exercícios faça constar no Anexo de Metas Fiscais que comporão a LDO, a devida avaliação do cumprimento das metas alcançadas, suplementando a análise com a indicação dos fatores ensejadores de eventuais descumprimentos e, conforme o caso, a fixação de novas metas ajustadas à conjuntura econômica do momento.

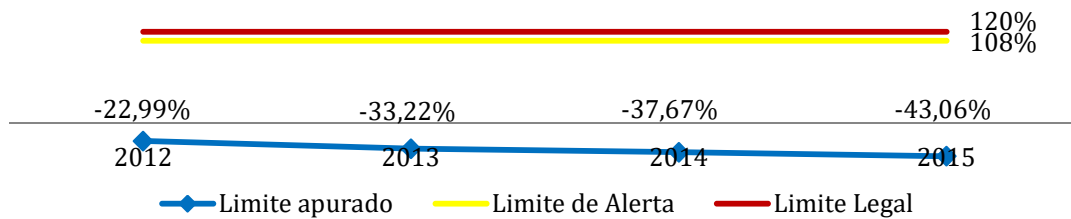
### **3.3. Limite de Endividamento**

O conceito de endividamento utilizado na apuração dos limites é o da Dívida Consolidada Líquida, que é obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada ou Fundada os valores do Ativo Disponível e Haveres Financeiros, líquido dos valores inscritos em Restos a Pagar Processados, conforme estabelece o art. 42 da LRF. A Dívida Consolidada, por sua vez, compreende o montante das obrigações financeiras, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e de

operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses, nos termos do art. 29 da LRF.

O gráfico a seguir apresenta a evolução do limite de endividamento do Município no período de 2012 a 2015.

Evolução do limite de endividamento (2012 a 2015)



Verifica-se, a partir do valor apurado do limite de endividamento no exercício de 2015 (-43,06%), que o Município cumpriu o limite máximo (120%) definido pelo o artigo 3º, inciso II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001.

## 4. Gestão Previdenciária

O principal objetivo dos Regimes de Previdência Própria (Entidades ou Fundos de Previdência) é o de assegurar o pagamento dos benefícios concedidos e a conceder a seus segurados. Para tanto deve gerar receitas em regime de capitalização ou em regime combinado de capitalização para aposentadorias e capitalização/repartição para concessão dos benefícios de pensão.

Neste contexto, este capítulo tem por objetivo apresentar os resultados do exercício e a projeção atuarial dos recursos do Instituto de Previdência do Município.

### 4.1. Resultado Previdenciário do exercício

Corresponde ao confronto entre as receitas e despesas previdenciárias realizada no exercício. O quadro a seguir detalha o resultado dos exercícios de 2012 a 2015.

Resultado do Fundo de Previdência (2012 a 2015)

| Discriminação                            | 2012                | 2013                | 2014                | 2015                |
|------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 1. Receitas Previdenciárias RPPS         | 1.887.512,41        | 1.491.070,33        | 2.202.119,33        | 2.634.910,79        |
| 2. Despesas Previdenciárias RPPS         | 263.969,09          | 352.490,56          | 540.468,94          | 704.893,51          |
| <b>3. Resultado Previdenciário (1-2)</b> | <b>1.623.543,32</b> | <b>1.138.579,77</b> | <b>1.661.650,39</b> | <b>1.930.017,28</b> |

Fonte: SIGAP Gestão Fiscal

Destaca-se, o superávit apurado no exercício no valor R\$1.930.017,28, o equivalente a 116,15% do resultado do exercício anterior.

### 4.2. Projeções Atuariais

Da análise do comportamento das receitas e despesas previdenciárias por meio das informações enviadas pelo SIGAP módulo Gestão Fiscal, a projeção atuarial do município prevê déficits de execução a partir do exercício 2047 até o exercício de 2056. O demonstrativo revela, ainda, que o saldo financeiro acumulado até 2022 sustenta os déficits de execução até o ano de 2035.

#### DETERMINAÇÃO

- Determinar à Administração que adote as medidas sugeridas no Plano Atuarial, com o objetivo de reduzir a projeção do déficit atuarial ou equalizar os resultados ao longo dos exercícios futuros.

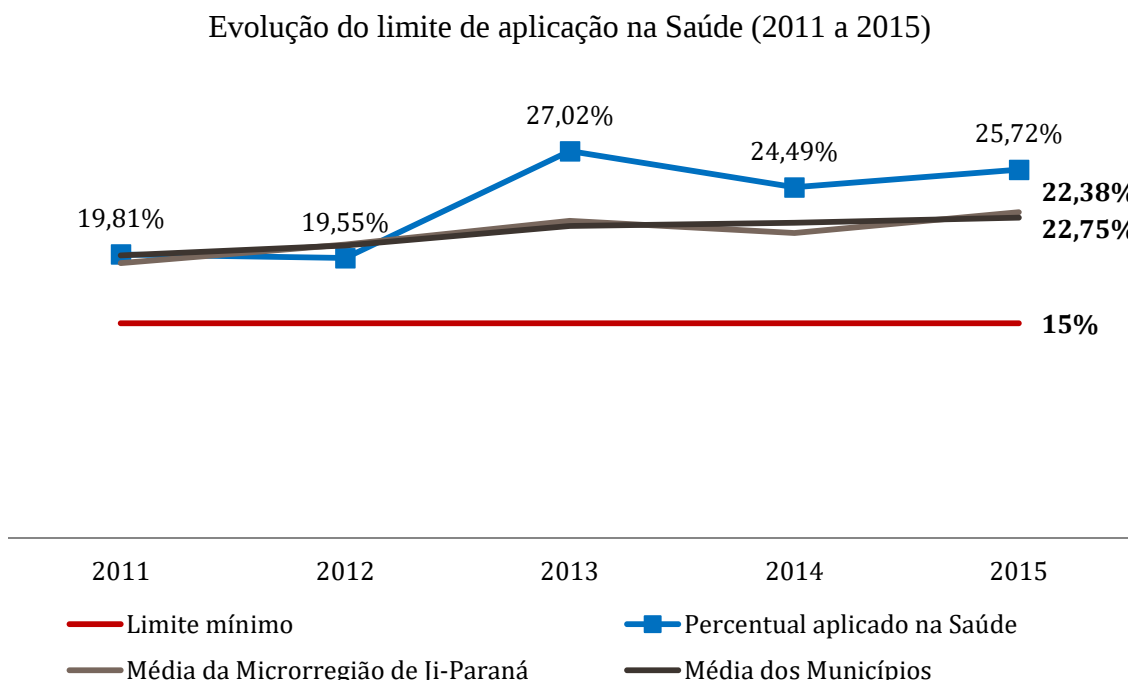
## 5. Limites Constitucionais e Legais

A Constituição Federal e leis infraconstitucionais são instrumentos norteadores e reguladores das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, que têm como objetivos primordiais assegurar a obediência aos princípios fundamentais que regem a administração pública, a busca da eficiência e eficácia da gestão, bem como a manutenção do equilíbrio das contas públicas mediante a instituição de limites e condições, cujos resultados demonstram-se a seguir.

### 5.1. Saúde

O Município aplicou no exercício o montante de R\$2.178.925,06, em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a 25,72% da receita proveniente de impostos e transferências (R\$8.471.203,57), **CUMPRINDO** o limite de aplicação mínima (15%) disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 141/2012.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica da aplicação e média de aplicação dos municípios do Estado (calculada apenas para o exercício de 2015 e utilizada como referência para os exercícios anteriores):



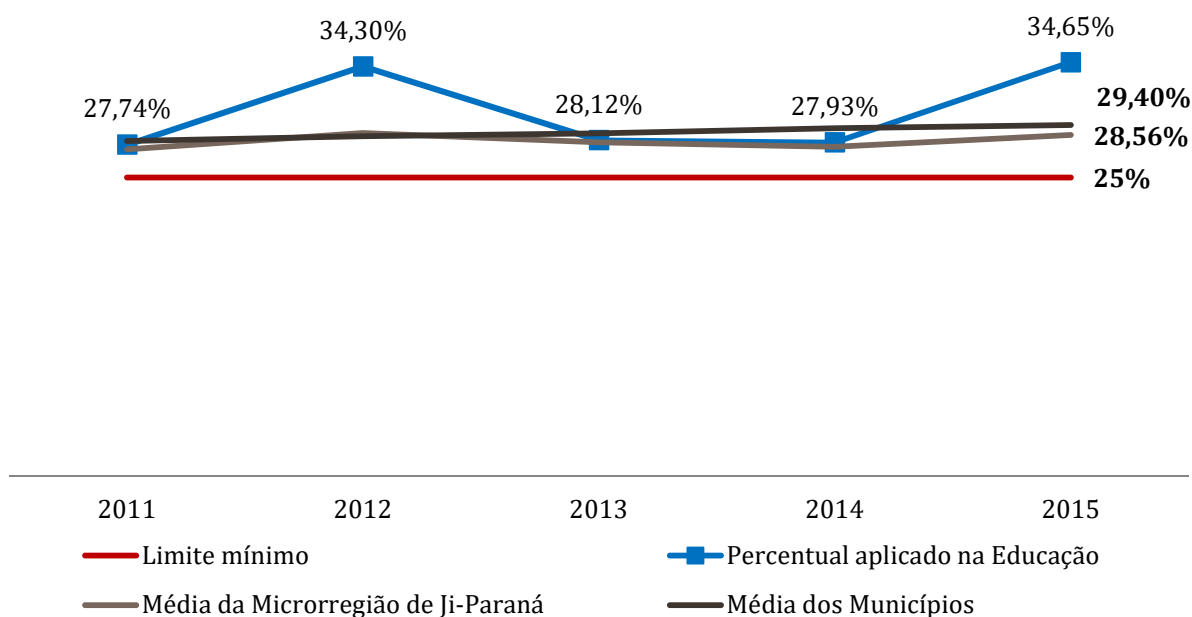
## 5.2. Educação

### 5.2.1. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

O Município aplicou no exercício o montante de R\$2.934.870,00, em gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o que corresponde a 34,65% da receita proveniente de impostos e transferências (R\$8.471.203,57), **CUMPRINDO** o limite de aplicação mínima (25%) disposto no artigo 212, da Constituição Federal.

O gráfico abaixo apresenta a evolução histórica da aplicação e média de aplicação dos municípios do Estado (calculada apenas para o exercício de 2015 e utilizada como referência para os exercícios anteriores):

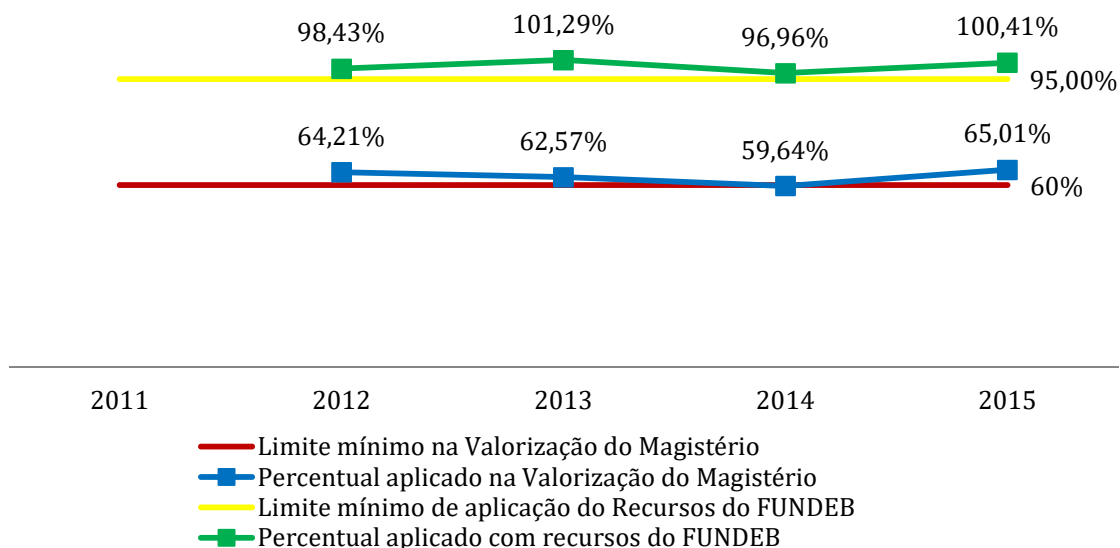
Evolução do limite de aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (2011 a 2015)



### 5.2.2. Recursos do Fundeb

Apurou-se que o Município aplicou no exercício o valor de R\$4.185.119,34, equivalente a 100% dos recursos oriundos do Fundeb, sendo deste total foram aplicados na Remuneração e Valorização do Magistério o valor de R\$2.709.605,74, o que corresponde a 65,01% do total da receita, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 60, inciso XII dos ADCT e artigos 21, § 2º e 22 da Lei nº 11.494/2007.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica da aplicação no período de 2012 a 2015:



### 5.3. Repasse de recursos ao Poder Legislativo

A tabela a seguir apresenta, em síntese, a apuração do limite de repasse com a finalidade de aferir o cumprimento das disposições contidas no inciso I e III, § 2º, do art. 29-A, da Constituição Federal de 1988.

#### Apuração do limite de repasse ao Poder Legislativo – R\$

| Discriminação                                                                             | 2014          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1. Total das Receitas Tributárias - Exercício Anterior                                    | 705.022,40    |
| 2. Total das Receitas de Transferência Correntes - Exercício Anterior                     | 9.365.184,61  |
| 3. Total das Receitas da Dívida Ativa - Exercício Anterior                                | 22.130,92     |
| 4. Receita Total (1 + 2 + 3)                                                              | 10.092.337,93 |
| 5. N° de Habitantes de Município de Acordo com o IBGE                                     | 7.853         |
| 6. Percentual de Acordo com o Número de Habitantes                                        | 7%            |
| 7. Limite - Total de Despesa do Poder Legislativo Municipal (4 x 6)                       | 706.463,66    |
| 8. Limite - Repasse Financeiro previsto na Lei Orçamentária do Município                  | 643.391,00    |
| 9. Repasse Financeiro realizados no período (Balanço Financeiro da Câmara)                | 643.390,92    |
| 10. Apuração do cumprimento do limite de Repasse de Recursos ao Poder Legislativo (7 ÷ 4) | 6,38          |

Fonte: Processo nº 1430/15 que trata da Prestação de Contas do exercício de 2014; Processo nº 1116/16 que trata da Prestação de Contas da Câmara Municipal do exercício de 2015; e Análise Técnica.

Extraí-se, do quadro acima, que o Município no decorrer do exercício de 2015, repassou o valor de R\$643.390,92, o equivalente a 6,38% das receitas apuradas no exercício anterior para fins apuração do limite, **CUMPRINDO** o disposto no inciso I, do Art. 29-A, da Constituição Federal 1988.

## 6. Análise da Gestão Patrimonial e Financeira

---

A presente análise está alicerçada na demonstração de quociente e índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais e financeiros nas Demonstrações Contábeis.

### 6.1. Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais

O Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais é resultante da relação entre o Total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o Total das Variações Patrimoniais Diminutivas. A interpretação desse quociente indica outra forma de se evidenciar o resultado patrimonial (superávit ou déficit patrimonial).

#### Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais (2014 e 2015)

| <b>Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros (1÷2)</b> | <b>2014</b>   | <b>2015</b>   |
|------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| 1. Variações Patrimoniais Aumentativas                     | 34.524.568,82 | 31.520.269,47 |
| 2. Variações Patrimoniais Diminutivas                      | 29.775.603,84 | 28.909.649,79 |
| <b>Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros</b>       | <b>1,16%</b>  | <b>1,09%</b>  |

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais e Análise Técnica

A situação revela que no confronto entre as receitas e despesas, sob o aspecto patrimonial, o Município obteve nos dois exercícios superávits de resultado patrimonial. Ressalta-se, que o objetivo das entidades do setor público é o atendimento dos serviços públicos, buscando-se, sempre que possível, o equilíbrio das contas públicas, também, sob o aspecto patrimonial.

### 6.2. Liquidez Corrente

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.).

#### Liquidez Corrente (2014 e 2015)

| <b>Liquidez Corrente (LC) - (1÷2)</b> | <b>2014</b>   | <b>2015</b>   |
|---------------------------------------|---------------|---------------|
| 1. Ativo Circulante                   | 14.966.492,29 | 16.683.519,44 |
| 2. Passivo Circulante                 | 236.574,45    | 76.089,89     |
| <b>Liquidez Corrente (LC)</b>         | <b>63,26</b>  | <b>219,26</b> |

Fonte: Balanço Patrimonial.

O resultado do exercício revela que a cada um R\$ 1,00 de compromissos de curto prazo, o município disponibiliza nos recursos de curto prazo o valor de R\$219,26 (nesta análise estão incluídos dos resultados do RPPS).

### 6.3. Liquidez Geral

A liquidez geral, ou índice de solvência geral, indica capacidade da entidade de honrar todas as suas exigibilidades, contando, para isso, com todos os seus recursos realizáveis a curto e longo prazo.

#### Índice de Liquidez Geral (2014 e 2015)

| <b>Liquidez Geral (LG) – (1 + 2) ÷ (3 + 4)</b> | <b>2014</b>   | <b>2015</b>   |
|------------------------------------------------|---------------|---------------|
| 1. Ativo Circulante                            | 14.966.492,29 | 16.683.519,44 |
| 2. Ativo Realizável a longo prazo              | 146.130,70    | 1.178.404,84  |
| 3. Passivo Circulante                          | 236.574,45    | 76.089,89     |
| 4. Passivo Não-Circulante                      | 7.199.596,94  | 8.455.574,77  |
| <b>Liquidez Geral (LG)</b>                     | <b>2,03</b>   | <b>2,09</b>   |

Fonte: Balanço Patrimonial.

Índice apurado na tabela anterior indica que a cada um R\$ 1,00 de compromissos de curto prazo e longo prazo, o município disponibiliza nos recursos de curto prazo e longo prazo o valor de R\$2,09 (nesta análise estão incluídos dos resultados do RPPS).

### 6.4. Endividamento Geral

Esse índice demonstra o grau de endividamento da entidade. Reflete também a sua estrutura de capital, ou seja, composição.

#### Índice de Endividamento Geral (2014 e 2015)

| <b>Endividamento Geral (EG) – (2 + 3) ÷ 1</b> | <b>2014</b>   | <b>2015</b>   |
|-----------------------------------------------|---------------|---------------|
| 1. Ativo Total                                | 33.059.374,73 | 36.889.452,44 |
| 2. Passivo Circulante                         | 236.574,45    | 76.089,89     |
| 3. Passivo Não-Circulante                     | 7.199.596,94  | 8.455.574,77  |
| <b>Endividamento Geral (EG)</b>               | <b>0,22</b>   | <b>0,23</b>   |

Fonte: Balanço Patrimonial.

Índice apurado na tabela anterior indica que a cada R\$0,23 de obrigações com terceiros, o município disponibiliza de recursos de curto e longo prazo o valor de R\$1,00, mostrando que o

Município se encontra em boa situação financeira (nesta análise estão incluídos dos resultados do RPPS).

## 7. Auditoria do Balanço Geral do Município

---

O objetivo deste capítulo é apresentar os resultados da auditoria do Balanço Geral do Município (BGM) referente ao exercício de 2015, fiscalização que teve como quesito verificar se o BGM reflete, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial do Município em 31.12.2015 e os resultados patrimonial, financeiro e orçamentário também de 2015.

O escopo da análise é a verificação da confiabilidade das demonstrações contábeis consolidadas do governo municipal. As constatações se referem somente ao aspecto contábil das transações e saldos auditados. As análises sobre os aspectos orçamentário e fiscal constam, respectivamente, no Capítulo 3 e 4.

Nesse sentido, a apresentação das conclusões da auditoria está descrita em tópicos neste capítulo, que está organizado nas seguintes seções:

→ Seção 7.1: Opinião de auditoria sobre o BGM;

Nessa seção constam os elementos necessários para os usuários externos do BGM, em especial o escopo, as normas de contabilidade aplicáveis, as responsabilidades da Administração Municipal e do Tribunal, as opiniões de auditoria e as respectivas fundamentações sintetizadas.

→ Seção 7.2: Fundamentação técnica detalhada para a opinião emitida;

Nessa seção consta a fundamentação técnica detalhada para a opinião emitida. Para cada achado são apresentados os seguintes elementos: situação encontrada (como é); e determinações e recomendações, se cabíveis.

### 7.1. Opinião de auditoria sobre o Balanço Geral do Município

Em cumprimento ao art. 34, da Lei Orgânica do Município de Nova União e ao art. 1º, III da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (LOT CER), foram examinadas as demonstrações contábeis consolidadas do Município relativas ao exercício encerrado em 31.12.2015, as quais abrangem os órgãos e as entidades municipais pertencentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Conforme o art. 101 da Lei 4.320/1964, elas são compostas pelos balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e pelas Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa.

### **7.1.1 Competência do Chefe do Executivo Municipal**

Nos termos do art. 79, XI da Lei Orgânica do Município de Nova União, compete privativamente ao Prefeito prestar contas anualmente a Câmara Municipal, até 31 de março de cada ano.

### **7.1.2 Responsabilidade do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**

Em cumprimento ao seu mandato constitucional e legal, nos termos do art. 1º, inciso III e Parágrafo único, do art. 35, da Lei Complementar Estadual nº 154/1996 (LOT CER) e § 1º, do art. 49, do Regimento Interno do Tribunal, que consistem nos balanços gerais do Município e no relatório sobre a execução dos orçamentos. Foram adotadas neste trabalho as Normas de Auditoria de Governamental – NAG's, o Manual de Auditoria (Resolução nº 177/2015/TCE-RO) e os Princípios Fundamentais de Auditoria Financeira da Organização Internacional das Entidades de Fiscalização Superior (Intosai).

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para a obtenção de evidências a respeito dos valores apresentados nas demonstrações contábeis consolidadas. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis consolidadas ao planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados em determinada circunstância. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis realizadas, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações tomadas em conjunto.

### **7.1.3 Fundamentos para a opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas**

As evidências obtidas na auditoria do BGM de 2015 permitiram concluir que os balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa de 2015, exceto pelos possíveis efeitos das distorções descritas neste capítulo, refletem a situação patrimonial em 31.12.2015 e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial do exercício.

Eis que remanesceram após o exame das justificativas algumas distorções, sendo relevantes, porém não generalizadas, razão pela qual ensejaram a emissão de opinião modificada (com ressalvas) para as demonstrações contábeis consolidadas do Município de 2015, pelas razões expostas:

- Os dados informados no SIGAP Contábil apresentam-se destoantes das informações registradas nos Demonstrativos Contábeis no tocante aos valores da Despesa Corrente Empenhada; Despesa de Capital Empenhada; Variação Patrimonial Diminutiva; e Variação Patrimonial Aumentativa, decorrentes de erros contidos nos dados do Balancete de Verificação da remessa do mês de dezembro – consolidado/2015;
- Os créditos inscritos em dívida ativa não refletem a situação patrimonial do Município em decorrência de erros de classificação da arrecadação do exercício 2015 no sistema Sigap, que refletiram na posição da dívida ativa em 31.12.2015;
- O saldo da conta de resultado patrimonial apresentou distorção, a qual fora ocasionada por erro na elaboração das peças contábeis da Câmara Municipal e do Instituto de Previdência, que refletiram nos resultados consolidados do Município;
- Não atendimento das determinações exaradas em exercícios anteriores, haja vista o encaminhamento intempestivo dos balancetes mensais (janeiro e fevereiro/2015) e Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (6º bimestre/2015) e Gestão fiscal (2º semestre/2015).

Assim, o conjunto das seguintes constatações resultou na opinião modificada sobre o BGM do exercício de 2015:

1. Falha na apresentação das informações contábeis no Sistema Sigap;
2. Falha na classificação da arrecadação da dívida ativa no Sistema Sigap;
3. Falha na apresentação da conta Ajustes de Exercícios Anteriores; e
4. Ausência do cumprimento das determinações de exercícios anteriores.

## **7.2. Fundamentação técnica detalhada para a opinião emitida**

### **7.2.1 Opinião emitida para as demonstrações contábeis consolidadas**

#### **ALERTA**

- Alertar à Administração acerca da possibilidade deste Tribunal emitir opinião adversa sobre o

Balanco Geral do Município, caso as recomendações expedidas a seguir, com vistas à correção das distorções verificadas no Balanco Patrimonial, não sejam implementadas.

## **1. Falha na apresentação das informações contábeis no Sistema Sigap**

### **Situação encontrada:**

Divergência no montante de R\$4.187.397,60 entre os dados informados no SIGAP Contábil e as informações apresentadas nos Demonstrativos Contábeis atinentes aos valores da: Despesa Corrente Empenhada (R\$581.385,11); Despesa de Capital Empenhada (R\$23.597,00); Variação Patrimonial Diminutiva (R\$2.617.712,36); e Variação Patrimonial Aumentativa (R\$964.703,13), decorrentes de erros contidos nos dados do Balancete de Verificação da remessa do mês de dezembro – consolidado/2015;

### **DETERMINAÇÃO**

- Determinar ao Município que encaminhe nova solicitação de substituição das informações do balancete do mês de dezembro de 2015, deixando claro no pedido que a substituição se justifica para adequação das inconformidades detectada na análise da Prestação de Contas do exercício de 2015, no tocante às informações da Despesa Corrente Empenhada; Despesa de Capital Empenhada; Variação Patrimonial Diminutiva; e Variação Patrimonial Aumentativa.

## **2. Falha na classificação da arrecadação da dívida ativa no Sistema Sigap**

### **Situação encontrada**

Divergência no valor de R\$82.030,13 entre o saldo da dívida ativa apurado (no exame das justificativas) R\$4.597.212,05 e o demonstrado no Balanco Patrimonial R\$4.515.181,92, decorrente de erros de classificação da arrecadação do exercício 2015.

### **DETERMINAÇÃO**

- Determinar à Administração:
  - a) que identifique o erro que ocasionou a subavaliação no saldo da dívida ativa e realize as correções necessárias no saldo da conta em consonância com o disposto nas NBC TG 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, demonstrando em notas explicativas ao Balanco Patrimonial do exercício de 2016 os ajustes realizados;
  - b) realize (registre) o reconhecimento de taxas, juros e correção monetária incidente sobre os

créditos inscritos em dívida ativa (tributária e não tributária), previstos em contratos ou normativos legais, pelo regime de competência em consonância com o disposto no item 5.3.2 do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) 6ª edição.

c) que observe o definido no Plano de Contas do Sistema Sigap para o registro dos saldos da dívida ativa de acordo com os respectivos grupos, subgrupos, títulos e subtítulos de contas.

### ***3. Falha na apresentação da conta Ajustes de Exercícios Anteriores***

#### **Situação encontrada**

A conta de resultado patrimonial apresentou distorção no valor de R\$122.690,63 entre o Resultado Patrimonial apurado (R\$26.215.402,32) e o saldo apresentado no Balanço Patrimonial (R\$26.338.092,95), a qual fora ocasionada por erro na elaboração das peças contábeis da Câmara Municipal e do Instituto de Previdência em relação aos valores das apropriações de pagamentos dos Restos a Pagar de 2014 e que não foram apresentados na conta resultados acumulados do exercício anterior no Balanço Consolidado do Município.

#### **DETERMINAÇÃO**

- Determinar à Contabilidade do Município que realize o reconhecimento dos erros e/ou omissões atribuíveis a exercícios financeiros já encerrados diretamente na conta ajustes de exercícios anteriores e evidencie em notas explicativas, para a correta demonstração da conta Resultado Patrimonial de acordo com o definido na NBC T 16.5 (Registro Contábil).

### ***4. Ausência do cumprimento das determinações de exercícios anteriores***

#### **Situação encontrada:**

No decorrer de 2015 foram encaminhados intempestivamente os balancetes mensais de janeiro e fevereiro/2015, Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 6º bimestre/2015 e Relatório da Gestão Fiscal do 2º semestre/2015, em desatendimento aos prazos ordinários regimentalmente definidos por esta Corte e à determinação contida Item III, alínea "c", Decisão n. 315/2013 - Processo n. 1480/2013 e Item 2.5, Decisão n. 397/2014 - Processo n. 1491/2014.

#### ***Falha na divulgação das notas explicativas às demonstrações contábeis***

Embora não tenham sido objeto de apontamento na instrução preliminar das Contas de Governo,

as notas explicativas às Demonstrações Contábeis não apresentaram informações suficientes sobre todos os aspectos relevantes. Frise-se ainda que a situação não concorreu para a modificação da opinião técnica emitida nesta proposta.

## **DETERMINAÇÃO**

Determinar à Contabilidade do Município que apresente em nota explicativa dos exercícios futuros, os seguintes itens:

(a) Balanço Orçamentário: (I) o detalhamento das receitas e despesas intra-orçamentárias, quando relevante; (II) o detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário); (III) a utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário; as atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária; (IV) o procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o Ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente; (V) e o detalhamento dos “recursos de exercícios anteriores” utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada.

(b) Balanço Financeiro: (I) política de contabilização das retenções; (II) e ajustes relacionados às retenções, bem como outras operações que impactem significativamente o Balanço Financeiro.

(c) Balanço Patrimonial: em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos, recomenda-se o detalhamento das seguintes contas: (I) Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo, em especial, a dívida ativa evidenciando no mínimo: a composição da dívida por exercício financeiro; demonstração dos valores inscritos no exercício à título de principal, as taxas, os juros e multas, bem como os valores arrecadados e cancelados no exercício; (II) Imobilizado; (III) Intangível; (IV) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo; (V) Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo; Políticas de depreciação, amortização e exaustão e demais políticas contábeis relevantes; e (VI) Demais elementos patrimoniais, quando relevantes.

(d) Demonstração das Variações Patrimoniais: ainda que seus valores não sejam relevantes, sugere-se que evidencie: (I) Redução ao valor recuperável no ativo imobilizado; (II) Baixa de Investimento e (III) Constituição ou reversão de provisões.

(e) Demonstração dos Fluxos de Caixa: (I) os saldos significativos de caixa e equivalentes de caixa mantidos pelo ente, mas que não estejam disponíveis para uso imediato, assim como, (II) os itens que compõem o fluxo de caixa que forem relevantes.

## 8. Determinações e Recomendações nas Contas de Governo de 2014

---

No Parecer Prévio sobre as Contas de Governo dos exercícios anteriores do Chefe do Executivo Municipal, este Tribunal formulou determinações e recomendações aos órgãos e entidades responsáveis pela realização das receitas e pela execução das despesas públicas, buscando assegurar a observância aos princípios da legalidade, eficiência, legitimidade, economicidade e da continuidade dos serviços na gestão pública.

Com o propósito de garantir a continuidade das ações de controle, foram analisadas as informações constantes das Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal (CGCEM) 2014, para verificar o atendimento das determinações e recomendações expedidas.

### **8.1. Determinações nas Contas de Governo de 2014 (Acórdão nº 177/2015 Pleno – Processo nº 1430/2015)**

**I) Adoção de medidas visando à correção e à prevenção da reincidência das ilegalidades apontadas no exame das contas do exercício de 2014, sob pena de reprovação das futuras contas;**

**Situação:** Não apurada.

**Comentários:** Determinação a título de Alerta.

**II) Que o Controle Interno do Município de Nova União observe com rigor as disposições insertas na Decisão Normativa n. 001/2015-TCE-RO que "estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno para os entes jurisdicionados" e, em suas ações cotidianas, ao tomarem conhecimento de impropriedades, adotem medidas saneadoras e deem imediata ciência ao Gestor e a este Tribunal;**

**Situação:** Não apurada.

**Comentários:** Em razão da data da decisão (26.11.2015) não houve tempo hábil para cumprimento da determinação. Ademais, a análise do cumprimento dessa decisão demanda exames específicos de auditoria, não sendo possível a verificação mediante análise das contas anuais.

**III) Que o atual gestor observe a norma cogente no tocante às despesas inscritas em "restos a pagar" que deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do exercício seguinte, com a disponibilidade financeira do exercício findo, sob pena de serem desconsideradas para fins de**

**cálculo do percentual estabelecido no art. 77, III, do ADCT da Constituição Federal, conforme o § 2º dos artigos 6º e 23º da IN n. 22/2007-TCE-RO, com a nova redação dada pela Instrução Normativa n, 27/2012-TCE-RO;**

**Situação:** Não apurada.

**Comentários:** Os Anexos VI e XI da IN nº 22/TCER-2007 foram apresentados sem movimento, demonstrando, portanto, que ao final do exercício de 2015 não foram inscritas despesas em restos a pagar.

**IV) Que o atual Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova União aprimore a sistemática de cobrança da dívida ativa no menor lapso de tempo possível, em cumprimento às determinações insertas no art. 11 da Lei Complementar Federal n. 101/00, c/c o "Ato Recomendatório Conjunto", celebrado pelo Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Corregedoria-Geral de Justiça de Rondônia, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Ministério Público de Contas que:**

**IV.1. Recomenda aos entes municipais o uso do protesto extrajudicial como medida prévia ao ajuizamento das execuções judiciais para os créditos tributários, independentemente do valor do crédito;**

**IV.2. Recomenda a implementação em seus respectivos âmbitos legislativos a normatização necessária para possibilitar sistema alternativo de cobrança da dívida pública, por meio de procedimento administrativo de cobrança extrajudicial de títulos executivos, tendo como referência as disposições insertas na Lei Estadual n. 2.913/2012;**

**IV.3. Recomenda estabelecer, por meio de Lei, patamar mínimo para ajuizamento das execuções fiscais, de modo a evitar que o custo da cobrança judicial seja superior ao benefício proporcionado pela satisfação do crédito.**

**Situação:** Em andamento.

**Comentários:** Conforme evidenciado no relatório de análise das justificativas o Ente vem adotando medidas para a melhoria da eficiência dos mecanismos de cobrança de créditos de sua competência dentre elas a edição da Lei Municipal nº 429 de 03.03.2014 autorizando o Poder Executivo a Protestar as Certidões de Dívida Ativa correspondente aos créditos tributários e não tributários de sua competência e a pactuação de convênio com o Cartório para o protesto das certidões de dívida ativa.

**V) Que o atual responsável pela Contabilidade proceda à correção do Balanço Patrimonial, no tocante às divergências dos valores do patrimônio líquido, do fluxo de caixa, da dívida ativa e dos restos a pagar, para que se coadune com os valores apresentados nos demonstrativos sintéticos e analíticos.**

**Situação:** Em andamento.

**Comentários:** A maior parte das correções requeridas nessa decisão foi atendida, conforme análise na questão de auditoria QA1.

**VI) Que o atual Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova União aprimore o planejamento das ações, para que o orçamento aprovado não seja objeto de sucessivas modificações quando de sua execução, observando, por conseguinte, às disposições insertas na Decisão n. 232/2011 - Pleno (Processo n. 1133/2011) que considera razoável alteração orçamentária até o patamar de 20% (vinte por cento);**

**Situação:** Em andamento.

**Comentários:** Em razão da data da decisão (26.11.2015) não houve tempo hábil para cumprimento da determinação, contudo, conforme evidenciado no relatório de análise das justificativas o total de créditos adicionais suplementares abertos no decorrer do exercício de 2015 por meio da autorização conferida pela Lei Municipal nº 467 de 18.12.2014 representou 8,6% do orçamento inicial, portanto, dentro do percentual considerado razoável pela Corte de Contas, conforme externado na Decisão nº 232/2011 – Pleno (Processo nº 1133/2011).

## 9. Conclusão

---

Finalizados os trabalhos passamos a descrever os principais resultados evidenciados neste relatório, e ao final, com fundamentos nos resultados apresentados, a opinião sobre as contas do exercício.

### *Análise da Gestão Orçamentária*

O Município apresentou resultado superavitário (individualizado) no valor R\$1.503.841,75. Destaca-se o bom desempenho do estoque dos recursos inscritos em restos a pagar, onde o saldo representa apenas 4,21% das despesas empenhadas.

### *Análise da Gestão Fiscal*

Verificou-se que os Poderes Executivo e Legislativo, analisados de maneira individual e consolidados, respeitaram os limites de despesa com pessoal, 49,20% e 2,59%, respectivamente, e no consolidado 51,79%.

O Município atendeu as metas fixadas na LDO, exceto quanto à meta de resultado nominal, contudo, tal situação, não comprometeu os resultados gerais do Município, ou seja, os pressupostos da gestão fiscal (equilíbrio das contas públicas) foram mantidos, visto que, mesmo não cumprindo o resultado nominal, manteve saldo de disponibilidade superior ao saldo da dívida consolidada líquida.

### *Análise da Gestão Previdenciária*

O Regime Próprio de Previdência, no exercício de 2015, obteve um superávit no valor R\$1.930.017,28, o equivalente a 116,15% do resultado do exercício anterior. A projeção atuarial revelou déficits de execução apenas a partir do exercício 2047, no entanto, a projeção atuarial deve ser acompanhada, sistematicamente, tanto pela Administração quanto pelo Controle Interno, devido ao risco de mutação da população segurada e de outras premissas atuariais utilizadas para efetivar o cálculo.

### *Limites Constitucionais e Legais*

Verificou-se que o Município cumpriu os limites da Saúde (25,72%), Educação (MDE, 34,65% e Fundeb, 100%, sendo 65,01% na Remuneração e Valorização do Magistério) e no limite de máximo de repasse ao Poder Legislativo (6,38%).

#### *Opinião sobre o relatório de execução do orçamento e gestão fiscal*

As irregularidades identificadas na instrução exordial foram elididas pelas contrarrazões apresentadas pelo Senhor José Silva Pereira. Sendo assim, opina-se pelo seguinte:

O relatório sobre a execução do orçamento e gestão fiscal demonstra que foram observados os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública municipal, bem como as normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos do Município, em especial o que estabelece a lei orçamentária anual.

#### *Opinião sobre o Balanço Geral do Município*

As evidências obtidas na auditoria do BGM de 2015 permitem concluir que os balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa de 2015, exceto pelos possíveis efeitos das três distorções identificadas, consideradas relevantes no conjunto, porém não generalizadas, refletem a situação patrimonial em 31.12.2015 e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial do exercício.

#### *Parecer Prévio*

Por todo o exposto, opina-se no sentido de que as contas do Chefe do Executivo Municipal, atinentes ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do Senhor José Silva Pereira, estão em condições de serem aprovadas com ressalvas pela Câmara Municipal.

## 10. Alertas, Determinações e Recomendações.

---

Em decorrência das irregularidades e dos achados apontados no capítulo 1 e das informações evidenciadas ao longo do relatório, propõe-se:

10.1. Alertar à Administração acerca da possibilidade deste Tribunal emitir opinião adversa sobre o Balanço Geral do Município, caso as determinações dos itens 10.2 ao 10.3, expedidas a seguir, com vistas à correção das distorções verificadas no Balanço Patrimonial, não sejam implementadas (item 7.2.1);

10.2. Determinar à Administração que encaminhe nova solicitação de substituição das informações do balancete do mês de dezembro de 2015, esclarecendo no pedido que a substituição se justifica para adequação das inconformidades detectada na análise da Prestação de Contas do exercício de 2015, no tocante às informações da Despesa Corrente Empenhada; Despesa de Capital Empenhada; Variação Patrimonial Diminutiva; e Variação Patrimonial Aumentativa.

10.3. Determinar à Administração que determine ao responsável pela Contabilidade:

(a) que observe orientações prescritas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público para elaboração das demonstrações contábeis, para que não evidencie no quadro principal do Balanço Orçamentário consolidado as receitas intraorçamentárias, anulando o efeito da dupla contagem de arrecadação.

(b) que observe o definido no Plano de Contas do Sistema Sigap para o registro dos saldos da dívida ativa de acordo com os respectivos grupos, subgrupos, títulos e subtítulos de contas.

(c) que identifique o erro que ocasionou a subavaliação no saldo da dívida ativa e realize as correções necessárias no saldo da conta em consonância com o disposto nas NBC TG 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, demonstrando em notas explicativas ao Balanço Patrimonial do exercício de 2016 os ajustes realizados;

(d) realize (registre) o reconhecimento de taxas, juros e correção monetária incidente sobre os créditos inscritos em dívida ativa (tributária e não tributária), previstos em contratos ou normativos legais, pelo regime de competência em consonância com o disposto no item 5.3.2 do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) 6ª edição;

(e) que realize os ajustes necessários a correta evidenciação da conta de Ajustes de Avaliação Patrimonial de acordo com o disposto nas NBC T 16.10 - Avaliação e Mensuração de Ativos e

Passivos em Entidades do Setor Público, IPC 03 (Encerramento das Contas Contábeis), demonstrando em notas explicativas ao Balanço Patrimonial do exercício de 2016 os ajustes realizados;

(f) que apresente em Notas explicativas conforme disposto no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP - 6ª edição): a) ao Balanço Orçamentário (i) o detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, quando relevante; (ii) o detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário); (iii) a utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário; (iv) quanto da ocorrência, divulgação de atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária; (v) o procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente; e (vi) o detalhamento dos “recursos de exercícios anteriores” utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada. (b) ao Balanço Financeiro (i) política de contabilização das retenções; e (ii) ajustes relacionados às retenções, bem como outras operações que impactem significativamente o Balanço Financeiro. c) ao Balanço Patrimonial (i) composição das obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a curto e longo prazo; (ii) políticas de depreciação, amortização e exaustão; demais elementos patrimoniais, quando relevantes.

10.4. Determinar à Administração que ao elaborar o Relatório circunstanciado apresente nos termos da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "a":

(a) síntese das atividades desenvolvidas e os resultados produzidos pela sua gestão, comparando aquilo que foi efetivamente realizado com o planejado por meio dos instrumentos de planejamento, em termos qualitativos e quantitativos, com especial enfoque sobre os programas voltados às áreas de educação, saúde, segurança e obras públicas. Os resultados também devem ser comparados com os dos últimos três exercícios anteriores;

(b) na avaliação dos programas, elementos suficientes para o conhecimento dos objetivos e metas (quantitativas e qualitativas), em seguida a apresentação dos resultados e o atendimento das metas, comentando os principais fatores (positivos e negativos) que influenciaram os resultados alcançados;

(c) o resultado da execução orçamentária; a avaliação do cumprimento dos limites e metas da gestão fiscal; e a avaliação do cumprimento dos limites Constitucionais e Legais (Saúde, Educação, Repasse de recursos ao Poder Legislativo), comparando os resultados com os últimos três exercícios anteriores e, ainda, os principais fatores (positivos e negativos) que influenciaram os resultados alcançados.

10.5. Determinar à Administração que nos próximos exercícios faça constar no Anexo de Metas Fiscais que comporão a LDO, a devida avaliação do cumprimento das metas alcançadas, suplementando a análise com a indicação dos fatores ensejadores de eventuais descumprimentos e, conforme o caso, a fixação de novas metas ajustadas à conjuntura econômica do momento.

10.6. Determinar à Administração que adote as medidas sugeridas no Plano Atuarial, com o objetivo de reduzir a projeção do déficit atuarial ou equalizar os resultados ao longo dos exercícios futuros.

10.7. Determinar à Administração que determine à Controladoria Geral do Município que acompanhe e informe, por meio do Relatório Auditoria Anual (encaminhados junto as Contas Anuais), as medidas adotadas pela Administração quanto às determinações deste Relatório, manifestando-se quanto ao atendimento ou não das determinações pela Administração.

## Anexo – Demonstrações Contábeis

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício: 2015 (R\$)

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                                | Previsão Inicial<br>(a) | Previsão<br>Atualizada<br>(b) | Receitas realizadas<br>(c) | Saldo<br>(d) = (c-b) |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------|----------------------------|----------------------|
| <b>Receitas Correntes (I)</b>                                         | <b>15.607.913,44</b>    | <b>16.274.954,38</b>          | <b>18.354.851,43</b>       | <b>2.079.897,05</b>  |
| Receita Tributária                                                    | 534.858,12              | 534.858,12                    | 684.400,04                 | 149.541,92           |
| Receita de Contribuições                                              | 1.347.498,37            | 1.347.498,37                  | 1.638.706,92               | 291.208,55           |
| Receita Patrimonial                                                   | 608.401,24              | 608.401,24                    | 1.348.809,85               | 740.408,61           |
| Receita Agropecuária                                                  | 0,00                    | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                 |
| Receita Industrial                                                    | 0,00                    | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                 |
| Receita de Serviços                                                   | 0,00                    | 0,00                          | 46.799,33                  | 46.799,33            |
| Transferências Correntes                                              | 13.092.005,46           | 13.759.046,40                 | 14.478.559,62              | 719.513,22           |
| Outras Receitas Correntes                                             | 25.150,25               | 25.150,25                     | 157.575,67                 | 132.425,42           |
| <b>Receitas de Capital (II)</b>                                       | <b>0,00</b>             | <b>2.960.553,66</b>           | <b>2.212.189,00</b>        | <b>-748.364,66</b>   |
| Operações de Crédito                                                  | 0,00                    | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                 |
| Alienação de Bens                                                     | 0,00                    | 0,00                          | 125.050,00                 | 125.050,00           |
| Amortizações de Empréstimos                                           | 0,00                    | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                 |
| Transferências de Capital                                             | 0,00                    | 2.960.553,66                  | 2.087.139,00               | -873.414,66          |
| Outras Receitas de Capital                                            | 0,00                    | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                 |
| <b>Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)</b>            | <b>0,00</b>             |                               |                            |                      |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)</b>                    | <b>15.607.913,44</b>    | <b>19.235.508,04</b>          | <b>20.567.040,43</b>       | <b>1.331.532,39</b>  |
| <b>Operações de Crédito / Refinanciamento (V)</b>                     | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>          |
| Operações de Crédito Internas                                         | 0,00                    | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                 |
| Mobiliária                                                            | 0,00                    | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                 |
| Contratual                                                            | 0,00                    | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                 |
| Operações de Crédito Externas                                         | 0,00                    | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                 |
| Mobiliária                                                            | 0,00                    | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                 |
| Contratual                                                            | 0,00                    | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                 |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)</b>                     | <b>15.607.913,44</b>    | <b>19.235.508,04</b>          | <b>20.567.040,43</b>       | <b>1.331.532,39</b>  |
| Déficit (VII)                                                         |                         |                               | 0,00                       |                      |
| <b>TOTAL (VIII) = (VI + VII)</b>                                      | <b>15.607.913,44</b>    | <b>19.235.508,04</b>          | <b>20.567.040,43</b>       | <b>1.331.532,39</b>  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais) | 0,00                    | 1.152.494,21                  | 0,00                       | -1.152.494,21        |

|                                   |      |              |      |               |
|-----------------------------------|------|--------------|------|---------------|
| Superávit Financeiro              | 0,00 | 1.152.494,21 | 0,00 | -1.152.494,21 |
| Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00          |

**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

|                                                           | <b>Dotação Inicial<br/>(e)</b> | <b>Dotação Atualizada<br/>(f)</b> | <b>Despesas Empenhadas<br/>(g)</b> | <b>Despesas Liquidadas<br/>(h)</b> | <b>Despesas Pagas<br/>(i)</b> | <b>Saldo da Dotação<br/>(j) = (f-g)</b> |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>Despesas Correntes (IX)</b>                            | <b>12.927.115,83</b>           | <b>15.360.641,39</b>              | <b>14.869.286,06</b>               | <b>14.832.842,32</b>               | <b>14.776.392,89</b>          | <b>491.355,33</b>                       |
| Pessoal e Encargos Sociais                                | 7.868.979,72                   | 9.447.590,34                      | 9.310.665,16                       | 9.310.665,16                       | 9.310.665,16                  | 136.925,18                              |
| Juros e Encargos da Dívida                                | 0,00                           | 0,00                              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                          | 0,00                                    |
| Outras Despesas Correntes                                 | 5.058.136,11                   | 5.913.051,05                      | 5.558.620,90                       | 5.522.177,16                       | 5.465.727,73                  | 354.430,15                              |
| <b>Despesas de Capital (X)</b>                            | <b>752.160,01</b>              | <b>3.838.112,96</b>               | <b>2.289.839,07</b>                | <b>1.674.519,62</b>                | <b>1.661.039,62</b>           | <b>1.548.273,89</b>                     |
| Investimentos                                             | 434.160,01                     | 3.453.688,75                      | 1.905.841,50                       | 1.290.522,05                       | 1.277.042,05                  | 1.547.847,25                            |
| Inversões Financeiras                                     | 0,00                           | 0,00                              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                          | 0,00                                    |
| Amortização da Dívida                                     | 318.000,00                     | 384.424,21                        | 383.997,57                         | 383.997,57                         | 383.997,57                    | 426,64                                  |
| <b>Reserva de Contingência (XI)</b>                       | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                             |
| <b>Reserva do RPPS (XII)</b>                              | <b>1.928.637,60</b>            | <b>1.189.247,90</b>               | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                   | <b>1.189.247,90</b>                     |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b> | <b>15.607.913,44</b>           | <b>20.388.002,25</b>              | <b>17.159.125,13</b>               | <b>16.507.361,94</b>               | <b>16.437.432,51</b>          | <b>3.228.877,12</b>                     |
| <b>Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)</b>       | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                             |
| Amortização da Dívida Interna                             | 0,00                           | 0,00                              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                          | 0,00                                    |
| Dívida mobiliária                                         | 0,00                           | 0,00                              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                          | 0,00                                    |
| Outras Dívidas                                            | 0,00                           | 0,00                              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                          | 0,00                                    |
| Amortização da Dívida Externa                             | 0,00                           | 0,00                              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                          | 0,00                                    |
| Dívida Mobiliária                                         | 0,00                           | 0,00                              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                          | 0,00                                    |
| Outras Dívidas                                            | 0,00                           | 0,00                              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                          | 0,00                                    |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)</b>   | <b>15.607.913,44</b>           | <b>20.388.002,25</b>              | <b>17.159.125,13</b>               | <b>16.507.361,94</b>               | <b>16.437.432,51</b>          | <b>3.228.877,12</b>                     |

Superávit (XVI)

3.407.915,30

**TOTAL (XVII) = (XV + XVI)**

**15.607.913,44**

**20.388.002,25**

**20.567.040,43**

**16.507.361,94**

**16.437.432,51**

**-179.038,18**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**  
**BALANÇO FINANCEIRO**

Exercício: 2015 (R\$)

|                                                                  | Exercício Atual      | Exercício Anterior   |
|------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>INGRESSOS</b>                                                 |                      |                      |
| <b>Receita Orçamentária (I)</b>                                  | <b>20.567.040,43</b> | <b>19.919.758,84</b> |
| Ordinária                                                        | 6.399.840,93         | 11.461.949,30        |
| Vinculada                                                        | 14.167.199,50        | 8.457.809,54         |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>                 | <b>4.676.437,23</b>  | <b>4.501.346,38</b>  |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária            | 4.676.437,23         | 4.501.346,38         |
| Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária  | 0,00                 | 0,00                 |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS    | 0,00                 | 0,00                 |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS    | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>                     | <b>2.354.653,13</b>  | <b>3.175.746,13</b>  |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados                      | 702.151,43           | 1.555.516,72         |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados                          | 19.541,19            | 0,00                 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                      | 1.632.960,51         | 1.620.229,41         |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários                           | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>                          | <b>10.658.017,59</b> | <b>7.788.919,87</b>  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                    | 10.658.017,59        | 7.788.919,87         |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                      | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>                           | <b>38.256.148,38</b> | <b>35.385.771,22</b> |
| <b>DISPÊNDIOS</b>                                                |                      |                      |
| <b>Despesa Orçamentária (VI)</b>                                 | <b>17.159.125,13</b> | <b>18.177.587,94</b> |
| Ordinária                                                        | 8.914.481,38         | 9.088.327,60         |
| Vinculada                                                        | 8.244.643,75         | 9.089.260,34         |
| <b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>               | <b>4.676.437,23</b>  | <b>4.501.346,38</b>  |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária           | 4.676.437,23         | 4.501.346,38         |
| Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária | 0,00                 | 0,00                 |
| Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS   | 0,00                 | 0,00                 |
| Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS   | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>                      | <b>3.107.652,03</b>  | <b>2.048.819,91</b>  |
| Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados                     | 0,00                 | 0,00                 |
| Pagamentos de Restos a Pagar Processados                         | 1.474.691,52         | 426.909,66           |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                      | 1.632.960,51         | 1.621.910,25         |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários                             | 0,00                 | 0,00                 |

|                                             |                      |                      |
|---------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b> | <b>13.312.933,99</b> | <b>10.658.017,59</b> |
| Caixa e Equivalentes de Caixa               | 13.312.933,99        | 10.658.017,59        |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>   | <b>38.256.148,38</b> | <b>35.385.771,82</b> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício: 2015 (R\$)

| <b>ATIVO</b>                                         | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
|------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|
| <b>Ativo Circulante</b>                              |                        |                           |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                        | 13.312.933,99          | 10.658.017,59             |
| Créditos a Curto Prazo                               | 3.227.583,77           | 4.224.561,80              |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 109.193,31             | 50.104,53                 |
| Estoques                                             | 33.808,37              | 33.808,37                 |
| VPD Pagas Antecipadamente                            | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>Total do Ativo Circulante</b>                     | <b>16.683.519,44</b>   | <b>14.966.492,29</b>      |
| <b>Ativo Não Circulante</b>                          |                        |                           |
| Realizável a Longo Prazo                             | 1.178.404,84           | 146.130,70                |
| Créditos a Longo Prazo                               | 181.426,81             | 146.130,70                |
| Investimentos Temporários a Longo Prazo              | 996.978,03             | 0,00                      |
| Estoques                                             | 0,00                   | 0,00                      |
| VPD pagas antecipadamente                            | 0,00                   | 0,00                      |
| Investimentos                                        | 0,00                   | 0,00                      |
| Imobilizado                                          | 19.027.528,16          | 17.946.751,74             |
| Intangível                                           | 0,00                   | 0,00                      |
| Diferido                                             | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>Total do Ativo Não Circulante</b>                 | <b>20.205.933,00</b>   | <b>18.092.882,44</b>      |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                                | <b>36.889.452,44</b>   | <b>33.059.374,73</b>      |

| <b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                           | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
|---------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|
| <b>Passivo Circulante</b>                                     |                        |                           |
| Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 0,00                   | 0,00                      |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo                    | 0,00                   | 0,00                      |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo                   | 69.929,43              | 0,00                      |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo                              | 0,00                   | 106.449,23                |
| Obrigações de Repartições a Outros Entes                      | 0,00                   | 0,00                      |
| Provisões a Curto Prazo                                       | 0,00                   | 0,00                      |
| Demais Obrigações a Curto Prazo                               | 6.160,46               | 130.125,22                |
| <b>Total do Passivo Circulante</b>                            | <b>76.089,89</b>       | <b>236.574,45</b>         |
| <b>Passivo Não Circulante</b>                                 |                        |                           |
| Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 494.586,54             | 878.584,11                |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo                    | 166.834,54             | 166.834,54                |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo                   | 0,00                   | 0,00                      |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo                              | 0,00                   | 0,00                      |
| Provisões a Longo Prazo                                       | 7.794.153,69           | 6.154.178,29              |
| Demais Obrigações a Longo Prazo                               | 0,00                   | 0,00                      |

|                                                 |                      |                      |
|-------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Resultado Diferido                              | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Total do Passivo Não Circulante</b>          | <b>8.455.574,77</b>  | <b>7.199.596,94</b>  |
| <b>Patrimônio Líquido</b>                       |                      |                      |
| Patrimônio Social e Capital Social              | 2.019.694,83         | 2.018.420,70         |
| Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital     | 0,00                 | 0,00                 |
| Reservas de Capital                             | 0,00                 | 0,00                 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial                | 0,00                 | 0,00                 |
| Reservas de Lucros                              | 0,00                 | 0,00                 |
| Demais Reservas                                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Resultados Acumulados                           | 26.338.092,95        | 23.604.782,64        |
| Resultado do exercício                          | 26.338.092,95        | 0,00                 |
| Resultados de exercícios anteriores             | 0,00                 | 0,00                 |
| Ajustes de exercícios anteriores                | 0,00                 | 0,00                 |
| Outros resultados                               | 0,00                 | 0,00                 |
| (-) Ações / Cotas em Tesouraria                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Total do Patrimônio Líquido</b>              | <b>28.357.787,78</b> | <b>25.623.203,34</b> |
| <b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> | <b>36.889.452,44</b> | <b>33.059.374,73</b> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Exercício: 2015 (R\$)

|                                                                      | Exercício Atual      | Exercício Anterior   |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>Variações Patrimoniais Aumentativas</b>                           |                      |                      |
| <b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>                   | <b>741.020,26</b>    | <b>748.150,26</b>    |
| Impostos                                                             | 707.032,34           | 716.730,88           |
| Taxas                                                                | 33.987,92            | 31.419,38            |
| Contribuições de Melhoria                                            | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Contribuições</b>                                                 | <b>766.196,32</b>    | <b>1.554.812,06</b>  |
| Contribuições Sociais                                                | 726.052,40           | 1.530.337,64         |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico                    | 0,00                 | 0,00                 |
| Contribuição de Iluminação Pública                                   | 40.143,92            | 24.474,42            |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais              | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>               | <b>46.799,33</b>     | <b>0,00</b>          |
| Vendas de Mercadorias                                                | 0,00                 | 0,00                 |
| Vendas de Produtos                                                   | 0,00                 | 0,00                 |
| Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços                 | 46.799,33            | 0,00                 |
| <b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>               | <b>2.269.324,03</b>  | <b>891.909,51</b>    |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos          | 0,00                 | 0,00                 |
| Juros e Encargos de Mora                                             | 7.724,61             | 7.115,21             |
| Variações Monetárias e Cambiais                                      | 14.408,04            | 0,00                 |
| Descontos Financeiros Obtidos                                        | 0,00                 | 0,00                 |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras          | 2.247.191,38         | 884.794,30           |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras             | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Transferências e Delegações Recebidas</b>                         | <b>23.091.630,69</b> | <b>22.953.885,99</b> |
| Transferências Intragovernamentais                                   | 4.676.437,23         | 4.501.346,38         |
| Transferências Intergovernamentais                                   | 18.415.193,46        | 18.452.539,61        |
| Transferências das Instituições Privadas                             | 0,00                 | 0,00                 |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais                  | 0,00                 | 0,00                 |
| Transferências de Consórcios Públicos                                | 0,00                 | 0,00                 |
| Transferências do Exterior                                           | 0,00                 | 0,00                 |
| Execução Orçamentária Delegada de Entes                              | 0,00                 | 0,00                 |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas                         | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b> | <b>3.582,00</b>      | <b>661.855,89</b>    |
| Reavaliação de Ativos                                                | 0,00                 | 0,00                 |
| Ganhos com Alienação                                                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Ganhos com Incorporação de Ativos                                    | 3.582,00             | 661.855,89           |

|                                          |      |      |
|------------------------------------------|------|------|
| Desincorporação de Passivos              | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Redução ao Valor Recuperável | 0,00 | 0,00 |

|                                                          |                      |                      |
|----------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>        | <b>4.601.716,84</b>  | <b>7.713.955,11</b>  |
| VPA a classificar                                        | 0,00                 | 12.005,50            |
| Resultado Positivo de Participações                      | 0,00                 | 0,00                 |
| Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas              | 0,00                 | 0,00                 |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas             | 4.601.716,84         | 7.701.949,61         |
| <b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b> | <b>31.520.269,47</b> | <b>34.524.568,82</b> |

#### **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**

|                                                                |                     |                     |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>Pessoal e Encargos</b>                                      | <b>8.745.309,65</b> | <b>7.887.136,75</b> |
| Remuneração a Pessoal                                          | 7.385.224,69        | 6.685.581,05        |
| Encargos Patronais                                             | 1.305.027,05        | 1.164.374,01        |
| Benefícios a Pessoal                                           | 0,00                | 0,00                |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | 55.057,91           | 37.181,69           |

|                                                   |                   |                   |
|---------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b> | <b>565.860,11</b> | <b>412.674,44</b> |
| Aposentadorias e Reformas                         | 0,00              | 109.163,93        |
| Pensões                                           | 68.227,63         | 37.648,00         |
| Benefícios de Prestação Continuada                | 0,00              | 0,00              |
| Benefícios Eventuais                              | 0,00              | 0,00              |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda      | 0,00              | 0,00              |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 497.632,48        | 265.862,51        |

|                                                        |                     |                     |
|--------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b> | <b>5.444.604,83</b> | <b>5.703.471,04</b> |
| Uso de Material de Consumo                             | 2.143.478,86        | 2.360.742,42        |
| Serviços                                               | 3.301.125,97        | 3.342.728,62        |
| Depreciação, Amortização e Exaustão                    | 0,00                | 0,00                |

|                                                          |             |                   |
|----------------------------------------------------------|-------------|-------------------|
| <b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>    | <b>0,00</b> | <b>132.000,00</b> |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos | 0,00        | 0,00              |
| Juros e Encargos de Mora                                 | 0,00        | 0,00              |
| Variações Monetárias e Cambiais                          | 0,00        | 132.000,00        |
| Descontos Financeiros Concedidos                         | 0,00        | 0,00              |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras  | 0,00        | 0,00              |

|                                                   |                     |                     |
|---------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>Transferências e Delegações Concedidas</b>     | <b>6.601.656,57</b> | <b>6.334.487,07</b> |
| Transferências Intragovernamentais                | 4.676.437,23        | 4.501.346,38        |
| Transferências Intergovernamentais                | 1.849.494,84        | 1.826.840,69        |
| Transferências a Instituições Privadas            | 60.231,00           | 0,00                |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais | 0,00                | 0,00                |
| Transferências a Consórcios Públicos              | 15.493,50           | 6.300,00            |

|                                                                            |                      |                      |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Transferências ao Exterior                                                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Execução Orçamentária Delegada de Entes                                    | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas                              | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos</b>        | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas                           | 0,00                 | 0,00                 |
| Perdas com Alienação                                                       | 0,00                 | 0,00                 |
| Perdas Involuntárias                                                       | 0,00                 | 0,00                 |
| Incorporação de Passivos                                                   | 0,00                 | 0,00                 |
| Desincorporação de Ativos                                                  | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Tributárias</b>                                                         | <b>183.737,58</b>    | <b>193.765,74</b>    |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                | 49.905,39            | 23.767,46            |
| Contribuições                                                              | 133.832,19           | 169.998,28           |
| <b>Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados</b> | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| Custos das Mercadorias Vendidas                                            | 0,00                 | 0,00                 |
| Custos dos Produtos Vendidos                                               | 0,00                 | 0,00                 |
| Custos dos Serviços Prestados                                              | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>                           | <b>7.368.481,05</b>  | <b>9.112.068,80</b>  |
| Premiações                                                                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Resultado Negativo de Participações                                        | 0,00                 | 0,00                 |
| Incentivos                                                                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Subvenções Econômicas                                                      | 0,00                 | 0,00                 |
| Participações e Contribuições                                              | 0,00                 | 0,00                 |
| Constituição de Provisões                                                  | 0,00                 | 0,00                 |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas                                | 7.368.481,05         | 9.112.068,80         |
| <b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>                   | <b>28.909.649,79</b> | <b>29.775.603,84</b> |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)</b>                   | <b>2.610.619,68</b>  | <b>4.748.964,98</b>  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício: 2015 (R\$)

|                                                                   | Exercício Atual      | Exercício Anterior   |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                |                      |                      |
| <b>Ingressos</b>                                                  | <b>23.031.288,66</b> | <b>21.654.734,41</b> |
| Receitas derivadas e originárias                                  | 3.876.291,81         | 3.308.831,58         |
| Transferências correntes recebidas                                | 19.154.996,85        | 18.345.902,83        |
| Outros ingressos operacionais                                     | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Desembolsos</b>                                                | <b>19.820.014,51</b> | <b>18.968.296,19</b> |
| Pessoal e demais despesas                                         | 15.067.852,78        | 14.460.649,81        |
| Juros e encargos da dívida                                        | 0,00                 | 0,00                 |
| Transferências concedidas                                         | 4.752.161,73         | 4.507.646,38         |
| Outros desembolsos operacionais                                   | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>     | <b>3.211.274,15</b>  | <b>2.686.438,22</b>  |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>             |                      |                      |
| <b>Ingressos</b>                                                  | <b>2.212.189,00</b>  | <b>2.766.370,81</b>  |
| Alienação de bens                                                 | 125.050,00           | 0,00                 |
| Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos            | 0,00                 | 0,00                 |
| Outros ingressos de investimentos                                 | 2.087.139,00         | 2.766.370,81         |
| <b>Desembolsos</b>                                                | <b>2.358.740,33</b>  | <b>2.147.552,27</b>  |
| Aquisição de ativo não circulante                                 | 2.358.740,33         | 2.147.552,27         |
| Concessão de empréstimos e financiamentos                         | 0,00                 | 0,00                 |
| Outros desembolsos de investimentos                               | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</b> | <b>-146.551,33</b>   | <b>618.818,54</b>    |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>            |                      |                      |
| <b>Ingressos</b>                                                  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| Operações de crédito                                              | 0,00                 | 0,00                 |
| Integralização do capital social de empresas dependentes          | 0,00                 | 0,00                 |
| Transferências de capital recebidas                               | 0,00                 | 0,00                 |
| Outros ingressos de financiamentos                                | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Desembolsos</b>                                                | <b>409.806,42</b>    | <b>434.478,80</b>    |
| Amortização /Refinanciamento da dívida                            | 409.806,42           | 434.478,80           |
| Outros desembolsos de financiamentos                              | 0,00                 | 0,00                 |

|                                                                       |                     |                     |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</b>   | <b>-409.806,42</b>  | <b>-434.478,80</b>  |
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) (a)</b> | <b>2.654.916,40</b> | <b>2.870.777,96</b> |
| Caixa e Equivalentes de caixa inicial (b)                             | 10.651.857,13       | 7.781.079,17        |
| Caixa e Equivalente de caixa final (b+a)                              | 13.306.773,53       | 10.651.857,13       |

---

## Anexo – Análise das Contrarrazões

---



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE*  
*Comissão de Análise das Contas de Governo Municipal*

|                                         |                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO:</b>                        | <a href="#">01493/2016</a>                                                                                                                                                |
| <b>UNIDADE:</b>                         | Prefeitura Municipal de Nova União                                                                                                                                        |
| <b>INTERESSADO:</b>                     | Jose Silva Pereira                                                                                                                                                        |
| <b>ASSUNTO:</b>                         | Prestação de Contas – Exercício de 2015                                                                                                                                   |
| <b>RESPONSÁVEIS:</b>                    | Jose Silva Pereira – Prefeito – 856.518.425-00<br>Jailton Marques da Silva – Contador – 009.610.227-60<br>Cristina Lubiana Ribeiro – Controlador Interno – 618.554.302-82 |
| <b>VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS:</b> | Receita arrecadada no exercício das contas R\$20.567.040,43 (vinte milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e quarenta reais e quarenta e três centavos)                 |
| <b>RELATOR:</b>                         | Conselheiro Benedito Antônio Alves                                                                                                                                        |

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**

**INTRODUÇÃO**

Tratam os autos da análise da prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal de Nova União, para fins de emissão de Parecer Prévio, nos termos do art. 35, da Lei Complementar Estadual nº 154/1996.

Após a instrução preliminar (págs. 87/110) e Despacho de Definição de Responsabilidade nº 036/2016- GCBA (págs. 112/116), os autos retornam a esta Unidade Técnica para manifestação em face das razões de justificativas apresentadas pelos agentes tidos como responsáveis.

Em resposta aos Mandados de Audiência expedidos pela Secretaria de Processamento e Julgamento (págs. 119/123) os responsáveis apresentam razões de justificativas (págs. 87/110), cujo teor passamos a analisar em confronto com os achados.

**2. ACHADOS DE AUDITORIA**

**A1. Inconsistência entre as informações do SIGAP Contábil e as Demonstrações Contábeis**

**Situação encontrada:**

Divergência no valor de R\$ 4.187.397,60 entre os dados informados no SIGAP Contábil e as informações apresentadas nos Demonstrativos Contábeis.

- Despesa Corrente Empenhada (R\$ 581.385,11);
- Despesa de Capital Empenhada (R\$ 23.597,00);
- Variação Patrimonial Diminutiva (R\$ 2.617.712,36);
- Variação Patrimonial Aumentativa (R\$ 964.703,13).



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE*  
*Comissão de Análise das Contas de Governo Municipal*

**Razões de justificativas:**

Os responsáveis esclareceram haverem detectado divergências nos dados do Balancete de Verificação da remessa do mês de dezembro – consolidado/2015 encaminhado via Sigap Corporativo, e, considerando o reflexo dessas distorções na análise do Balanço Geral solicitaram, no corpo da justificativa, autorização para reenvio da remessa dos dados via Sigap (vide pág. 136).

**Análise das razões de justificativas:**

Em que pese os esclarecimentos haverem sido encaminhados desprovidos de documentação comprobatória, em consulta ao sistema Sigap verificamos que o Município solicitou na data de 13.07.2016 a substituição da remessa do balancete do mês de dezembro (normal consolidado), contudo, a solicitação não fora autorizada pelo Tribunal de contas haja vista não haver restado justificado no pedido os motivos da solicitação de substituição dos dados encaminhados anteriormente.

**Conclusão:**

Opinamos pela permanência do apontamento e expedição de determinação ao Município para que encaminhe nova solicitação de substituição das informações do balancete do mês de dezembro de 2015, deixando claro no pedido que a substituição se justifica para adequação das inconformidades detectada na análise da Prestação de Contas do exercício de 2015, no tocante às informações da Despesa Corrente Empenhada; Despesa de Capital Empenhada; Variação Patrimonial Diminutiva; e Variação Patrimonial Aumentativa.

**A2. Divergência no saldo da Dívida Ativa**

**Situação encontrada:**

Divergência no montante de R\$168.648,46 entre o saldo apurado para Dívida Ativa (R\$4.346.533,46) e o demonstrado no Balanço Patrimonial - Notas explicativas (R\$4.515.181,92).

**Razões de justificativas:**

Os responsáveis apresentaram quadro detalhando os valores da movimentação da dívida ativa (vide pág. 137/138) e destacaram que o saldo inicial era de R\$4.420.797,03, diferente do apurado pelo Corpo Técnico R\$4.370.692,50, eis que a diferença entre os saldos corresponde aos créditos a receber decorrentes de alienação de bens móveis e imóveis no valor R\$50.104,53. Além disso, os responsáveis esclareceram que as inscrições efetuadas no exercício totalizaram R\$1.254.172,31, sendo que deste montante, R\$996.978,03 corresponderam à reclassificação entre contas.

Outra informação trazida pelos jurisdicionados se refere ao valor da arrecadação da dívida ativa não tributária do período, que, segundo os responsáveis, alcançou R\$141.485,28.

**Análise das razões de justificativas:**

Consultamos os dados registrados no Sistema Sigap e verificamos que o Ente registrou os saldos iniciais da dívida ativa em subgrupos e títulos de contas diversa do definido no Plano de Contas do Sigap para a classificação dos referidos valores, razão pela qual estes não foram considerados no papel de trabalho (PT QA1-09). No tocante ao valor da arrecadação da receita da dívida ativa não



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE*  
*Comissão de Análise das Contas de Governo Municipal*

tributária, embora os responsáveis aleguem haverem arrecadado R\$141.485,28, sendo R\$3.641,59 relativo à Título Executivo TCE/RO, R\$125.050,00 alienação de bens móveis e R\$12.793,69 Título Executivo TCE/RO, no sistema Sigap o valor de R\$125.050,00 está registrado como Receita de Capital – alienação de bens móveis adquiridos com recursos não vinculados, fato este que não fora esclarecido pelos jurisdicionados. Feitas estas explanações, realizaremos novo cálculo do saldo da dívida ativa, tomando por base os valores informados na justificativa e os registrados no sistema Sigap, excetuando destes o valor de R\$125.050,00 haja vista que não fora possível confrontar sua real classificação, vide quadro a seguir:

| <b>TESTE DE SALDO DA DÍVIDA ATIVA</b>                                                                  |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Descrição</b>                                                                                       | <b>Valor (R\$)</b>      |
| 1. Saldo do Exercício Anterior (Sigap Contábil/Balancete de Verificação/Exercício anterior)            | 4.420.797,03            |
| 1.1. Dívida Ativa tributária - Curto Prazo                                                             | 0,00                    |
| 1.2. Dívida Ativa não tributária - Curto Prazo                                                         | 4.274.666,33            |
| 1.3. Dívida Ativa tributária - Longo Prazo                                                             | 146.130,70              |
| 1.4. Dívida Ativa não tributária - Longo Prazo                                                         | 0,00                    |
| 2. Inscrição (conforme justificativa)                                                                  | 254.450,66              |
| 2.1. Dívida Ativa tributária                                                                           | 53.876,60               |
| 2.2. Dívida Ativa não tributária                                                                       | 200.574,06 <sup>1</sup> |
| 3. Taxa, Juros e Multa (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)                                       | 2.743,62                |
| 4. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa - Principal e Encargos (SIGAP Contábil/Balancete da Receita) | 80.779,26               |
| 4.1. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa tributária                                                 | 21.324,11               |
| 4.2. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa não tributária                                             | 52.242,41               |
| 4.3. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos                                               | 7.212,74                |
| 4.4. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições                                          | 0,00                    |
| 4.5. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras receitas                                         | 0,00                    |
| 5. Cancelamento (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)                                              | 0,00                    |
| 6. Saldo do Exercício Apurado (1+2+3-4-5)                                                              | 4.597.212,05            |
| 7. Saldo do Exercício demonstrado no Balanço Patrimonial (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)     | 4.515.181,92            |
| <b>8. Resultado (6-7) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>                    | <b>82.030,13</b>        |

Fonte: Anexo 14 - Balanço Patrimonial (pág. 64/71) e Sigap Contábil/ Balancete janeiro e dezembro de 2015.

Os dados do quadro precedente revelam que, mesmo após a inclusão dos créditos a receber decorrentes de alienação de bens móveis e imóveis (R\$50.104,53<sup>2</sup>) nos valores dos saldos iniciais, ainda remanesce divergência no montante de R\$79.286,51 entre o saldo apurado R\$4.597.212,05 e o demonstrado no Balanço Patrimonial - Notas explicativas R\$4.515.181,92 (págs. 64/71). Além disso, é possível verificar que o Ente não está registrando adequadamente nas Notas Explicativas do Balanço Patrimonial os valores referentes às taxas, juros e multas, eis que o demonstrativo contábil registra tão somente o valor R\$2.743,62 ao passo que fora arrecadado R\$7.212,74, conforme Sigap Contábil/Balancete da Receita dezembro/2015.

<sup>1</sup> Valor líquido obtido após o expurgo das reclassificações entre contas no montante de R\$996.978,03 do valor das inscrições informadas na justificativa R\$1.197.552,09 (vide pág. 138).

<sup>2</sup> Demais créditos e valores a curto prazo – Sigap contábil – janeiro/2015.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE*  
*Comissão de Análise das Contas de Governo Municipal*

**Conclusão:**

Considerando que ainda remanesce inconsistência entre o saldo apurado da dívida ativa e o demonstrado no Balanço Patrimonial, entendemos pela manutenção do apontamento, cabendo ainda Determinar à Contabilidade que: a) identifique o erro que ocasionou a subavaliação no saldo da dívida ativa e realize as correções necessárias no saldo da conta em consonância com o disposto nas NBC TG 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, demonstrando em notas explicativas ao Balanço Patrimonial do exercício de 2016 os ajustes realizados; b) realize (registre) o reconhecimento de taxas, juros e correção monetária incidente sobre os créditos inscritos em dívida ativa (tributária e não tributária), previstos em contratos ou normativos legais, pelo regime de competência em consonância com o disposto no item 5.3.2 do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) 6º edição e c) que observe o definido no Plano de Contas do Sistema Sigap para o registro dos saldos da dívida ativa de acordo com os respectivos grupos, subgrupos, títulos e subtítulos de contas.

**A3. Inconsistência no saldo da conta Estoques**

**Situação encontrada:**

O município não registrou movimentação (variação) na conta Estoque (almoxarifado) demonstrada no Balanço Patrimonial, no entanto, registrou Variação Patrimonial Diminutiva por "Uso de Material de Consumo" demonstrada na Demonstração das Variações Patrimoniais no valor de R\$2.143.478,86.

**Razões de justificativas:**

Os responsáveis afirmaram haver ocorrido um erro no preenchimento das informações do Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente, assim, para sanar o apontamento encaminharam um novo demonstrativo para ser submetido a exame.

**Análise das razões de justificativas:**

Eis a análise dos dados registrados Anexo TC 23 acostado à pág. 152:

| <b>TESTE DE SALDO DA CONTA ESTOQUE NO BALANÇO PATRIMONIAL</b>                                |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>Descrição</b>                                                                             | <b>Valor</b> |
| 1. Saldo Inicial da Conta Estoque (Saldo final do Balanço Patrimonial do exercício anterior) | 33.808,37    |
| 2. ( + ) Inscrição resultante da orçamentária (TC-23)                                        | 2.105.387,09 |
| 3. ( + ) Inscrição independente da execução orçamentária (TC-23)                             | 38.091,77    |
| 4. ( - ) Consumo no período (Uso de Material de Consumo na DVP)                              | 2.143.478,86 |
| 5. = Saldo Final apurado da Conta Estoque (1+2+3-4)                                          | 33.808,37    |
| 6. Saldo da Conta Estoque no Balanço Patrimonial                                             | 33.808,37    |
| <b>7. Resultado (5-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>          | <b>0,00</b>  |

Fonte: Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente (pág. 152), Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais (págs. 62/63) e Anexo 14 - Balanço Patrimonial (pág.148).



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE*  
*Comissão de Análise das Contas de Governo Municipal*

Conforme demonstrado no quadro anterior, o saldo final da conta estoque concilia com o consignado no Balanço Patrimonial à pág. 148 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia edição nº1742 de 08.07.2016).

**Conclusão:**

Acatamento das justificativas, e, por conseguinte, elisão do apontamento.

**A4. Inconsistência no saldo do Resultado Patrimonial**

**Situação encontrada:**

Divergência no montante de R\$ 122.690,63 entre o Resultado Patrimonial apurado (R\$ 26.215.402,32) e o saldo apresentado no Balanço Patrimonial (R\$ 26.338.092,95).

**Razões de justificativas:**

Eis a transcrição da justificativa apresentada pelos jurisdicionados (pág. 140): *“Com relação a divergência apontada neste item, temos a informar que se trata de procedimentos contábeis utilizados pelos Entes Câmara e Instituto de Previdência para apropriação dos pagamentos dos Restos a Pagar de 2014 cuja movimentação não passaram pelas contas de variação patrimonial e sim foram lançados diretamente na conta contábil 2.3.7.1.1.03.00.00 – Ajustes de Exercícios Anteriores, o que está incorreto no momento em que fizemos as consolidações em nosso balanço geral. [...]”* (sic)

**Análise das razões de justificativas:**

Ainda que os jurisdicionados aleguem que os valores das apropriações de pagamentos dos Restos a Pagar de 2014 tenham sido lançados diretamente na conta de ajustes de exercícios anteriores, tal valor não está integrando a conta resultados acumulados do exercício anterior<sup>3</sup> do Balanço Patrimonial (vide pág. 64), de igual modo, no Balanço Patrimonial apresentado à pág. 148 não está registrado o saldo decorrente da retificação de erro do exercício anterior.

Ademais, é importante ressaltar que sendo detectados erros e/ou omissões atribuíveis a exercícios financeiros já encerrados, como no presente caso, o ajuste deve ser registrado na conta “ajustes de exercícios anteriores”, tudo devidamente fundamentado tecnicamente nos históricos dos lançamentos e evidenciado em notas explicativas às demonstrações contábeis.

**Conclusão:**

Rejeição das justificativas, por conseguinte, permanência da impropriedade. Entende-se cabível expedir determinação à Contabilidade para que realize os ajustes necessários a correta evidenciação da conta de Ajustes de Avaliação Patrimonial de acordo com o disposto nas NBC T 16.10 - Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público, IPC 03 (Encerramento das Contas Contábeis), demonstrando em notas explicativas ao Balanço Patrimonial do exercício de 2016 os ajustes realizados;

---

<sup>3</sup> Conforme dicção do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição esta conta engloba a conta ajustes de exercícios anteriores.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE*  
*Comissão de Análise das Contas de Governo Municipal*

**A5. Inconsistência no saldo do passivo exigível**

**Situação encontrada:**

a) Divergência de R\$65.473,17 entre o passivo exigível de acordo com a Lei 4.320/64 (R\$ 9.168.342,92) e saldo do apurado do passivo exigível ajustado de acordo com MCASP (R\$9.233.816,09);

b) Os Restos a Pagar Não Processados dos exercícios anteriores demonstrados no Balanço Orçamentário encontra-se inconsistente, tendo em vista a apresentação de saldo negativo em R\$ 73.565,52.

**Razões de justificativas:**

Os responsáveis informaram haverem detectado inconsistência nas informações do Anexo 12 - Balanço Orçamentário e Anexo 14 – Balanço Patrimonial, assim, para sanar as incongruências remeteram novas peças contábeis para serem submetidas a exame.

**Análise das razões de justificativas:**

Ante o encaminhamento de novos demonstrativos contábeis (Balanço Patrimonial e Balanço Orçamentário às págs. 145/150) corrigidos e devidamente publicados<sup>4</sup>, faz-se necessária a realização de novo teste no quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes:

| <b>TESTE DO QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES</b>                                                     |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Descrição</b>                                                                                                           | <b>Valor</b>  |
| 1. Ativo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)                                               | 13.312.933,99 |
| 2. Ativo Permanente (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)                                               | 23.576.518,45 |
| 3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)                                                                     | 36.889.452,44 |
| 4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)                                                               | 16.683.519,44 |
| 5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)                                                           | 20.205.933,00 |
| 6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)                                                                                 | 36.889.452,44 |
| <b>7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>                                        | <b>0,00</b>   |
| 8. Passivo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)                                             | 778.241,32    |
| 9. Passivo Permanente (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)                                             | 8.455.574,77  |
| 10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)                                                                  | 9.233.816,09  |
| 11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)                                                            | 76.089,89     |
| 12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)                                                        | 8.455.574,77  |
| 13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário)                                          | 50.388,24     |
| 14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Anexo TC 10 B (-) Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário) | 651.763,19    |
| 15. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14)                             | 9.233.816,09  |
| <b>16. Resultado (10-15) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>                                     | <b>0,00</b>   |

<sup>4</sup> Diário Oficial do Municípios do Estado de Rondônia nº1742 de 08.07.2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE*  
*Comissão de Análise das Contas de Governo Municipal*

Fonte: Anexo 14 - Balanço Patrimonial à pág. 148/150, Anexo 12 - Balanço Orçamentário (pág. 145/147) e Relação de Restos a Pagar não Processados (pág. 57/58).

Conforme demonstrado no quadro anterior, os saldos dos ativos e passivos financeiros e permanentes demonstrados no Balanço Patrimonial conciliam entre si.

**Conclusão:**

Acatamento das justificativas, e, por conseguinte, elisão dos apontamentos epigrafados nas alíneas “a” e “b”.

**A6. Não atingimento da meta do Resultado Nominal**

**Situação encontrada:**

A meta fiscal de Resultado Nominal estabelecida na LDO para o exercício de 2015 não foi atingida, pois foi prevista a meta de R\$ -1.000.000,00 e o resultado foi de R\$ - 934.077,46, o que representou 93,41% da meta prevista, situando-se abaixo do previsto em 6,59%.

**Razões de justificativas:**

Os responsáveis pugnaram pela elisão do apontamento justificando que o resultado alcançado pelo Município fora satisfatório, haja vista o atingimento de 93,4% da meta prevista. Ressaltaram ainda que o Município honrou os compromissos assumidos no exercício e comprovou uma significativa redução do estoque da dívida (vide pág. 142).

**Análise das razões de justificativas:**

Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento, assim, à luz da meta alcançada pela Administração é possível verificar que sua política fiscal não trilhou longe dos rumos traçados para sua condução, haja vista o atingimento de 93,41% do que fora previsto, e, embora a meta fixada para o período não tenha sido atingida, a capacidade de gerenciamento da dívida existente não restou comprometida, haja vista a redução do estoque da dívida consolidada no exercício de 2015, conforme se verifica nas informações registradas no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida integrante do Relatório da Gestão Fiscal do 2º semestre/2015.

**Conclusão:**

Entende-se por relevar o apontamento e expedir recomendação ao Ente para que nos próximos exercícios faça constar no Anexo de Metas Fiscais que comporão a LDO, a devida avaliação do cumprimento das metas alcançadas, suplementando a análise com a indicação dos fatores ensejadores de eventuais descumprimentos e, conforme o caso, a fixação de novas metas ajustadas à conjuntura econômica do momento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE*  
*Comissão de Análise das Contas de Governo Municipal*

**A7. Inconsistência no Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias (TC-18)**

**Situação encontrada:**

Os valores totais de créditos abertos (R\$6.756.609,35) e, respectivas, fontes de recursos apresentados no TC-18 divergem dos valores (R\$ 5.963.729,42) encaminhadas por meio do SIGAP Contábil (arquivo Decretos).

**Razões de justificativas:**

Os jurisdicionados esclareceram que o arquivo decretos do sistema de contabilidade não gerou corretamente as operações referentes às Origens dos Recursos, restando ausente a conta Reduções/Suplementações Orçamentárias (vide pág. 141).

**Análise das razões de justificativas:**

Em que pese as alegações dos justificantes, o novo Anexo TC-18 encaminhado (pág. 151) contém as mesmas informações do anexo que fora apresentado inicialmente com os demais documentos que compõem a prestação de contas (pág. 56), cujo somatório dos créditos adicionais abertos no exercício de 2015 foram apresentados na ordem de R\$6.756.609,35, divergente do montante informado no Sistema Sigap que consiste em R\$5.963.729,42.

Não obstante, por ocasião do exame das justificativas apresentadas verificou-se que a base de dados do Sistema Sigap não permite a consolidação dos valores do demonstrativo Anexo TC-18.

Assim, considerando as limitações impostas pela base de dados do Sistema Sigap, e, considerando que os valores da alteração do orçamento registrados neste demonstrativo coadunam com a Dotação e Previsão atualizada registrada no Balanço Orçamentário no montante de R\$20.388.002,25, logo, entendemos por afastar a responsabilidade dos jurisdicionados.

**Conclusão:**

Opina-se pela exclusão do achado e afastamento das responsabilidades dos jurisdicionados.

**A8. Excessivas alterações no orçamento inicial:**

**Situação encontrada:**

A Administração municipal alterou o orçamento inicial somente por meio dos créditos adicionais o valor de R\$ 6.756.609,35, o equivalente a 43,29% do orçamento inicial (R\$15.607.913,44).

**Razões de justificativas:**

Eis a transcrição das justificativas apresentadas (vide pág. 142): *“É importante esclarecer que no exercício de 2015 foram abertos créditos adicionais especiais à razão de R\$4.780.088,81, correspondente a 30,63% do orçamento inicial, estes créditos foram abertos em função do recebimento de transferências voluntárias da União, mediante convênios, conforme informado nos atos de abertura. [...]”*.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE*  
*Comissão de Análise das Contas de Governo Municipal*

**Análise das razões de justificativas:**

O total de créditos adicionais suplementares abertos no decorrer do exercício de 2015 por meio da autorização conferida pela Lei Municipal nº 467 de 18.12.2014 representou 8,6% do orçamento inicial, portanto, dentro do percentual considerado razoável pela Corte de Contas, conforme externado na Decisão nº 232/2011 – Pleno (Processo nº 1133/2011).

Ressalte-se que a maior parcela dos créditos adicionais abertos no período corresponde aos créditos especiais, aqueles oriundos de convênios, que na maioria das vezes consiste no empenho político do Gestor do Município em busca de ampliar os bens e serviços disponibilizados à comunidade local, por meio de recursos da União e do Estado.

**Conclusão**

Diante do exposto, o achado de auditoria poderá ser afastado.

**A9. Desempenho inexpressivo da cobrança da dívida ativa**

**Situação encontrada:**

Inexpressiva arrecadação do saldo da dívida ativa (R\$80.779,26), o equivalente a 1,85% do saldo da inicial da dívida (R\$4.370.692,50).

**Razões de justificativas:**

Eis a transcrição das justificativas apresentadas (pág. 142/143): *“Importa esclarecer que a arrecadação em 2015 foi maior que os dois anos anteriores (0,0% em 2013 e 1,38% em 2014), de modo que houve sim uma melhoria cobrança, que em valores nominais, tem mostrado crescimento nos últimos anos. Ademais o resultado da cobrança é dependente de fatores externos à administração, como a eficácia das ferramentas do processo executivo hoje disponíveis. Importante esclarecer também que o grande volume de nossa Dívida Ativa é não tributária, sob a responsabilidade de poucos devedores, cujo patrimônio atual não suportam o pagamento em vista do princípio do não confisco dos meios indispensáveis à sobrevivência. [...]. Não se pode olvidar que em 2015 houve inscrições no valor de R\$56.620,22 e cobrança efetiva de R\$80.779,26 o que denota um comprometimento com a redução do estoque, entretanto o alto valor inscrito em exercícios anteriores é que compromete o índice [...]”*.(sic)

**Análise das razões de justificativas:**

Inicialmente cumpre esclarecer que o saldo da dívida ativa no exercício anterior era de R\$4.420.797,03<sup>5</sup>, logo, o valor arrecadado no exercício de 2015 na monta de R\$80.779,26 representou 1,83% do valor pendente nesta conta.

Quanto aos esclarecimentos apresentados, ainda que os responsáveis aleguem haverem inscrito no exercício apenas R\$56.620,22, esta informação diverge da apresentada na justificativa do Achado A2 (Divergência no Saldo da Dívida Ativa) na qual informaram haverem inscrito o valor

---

<sup>5</sup>De acordo com o registrado no Sigap Contábil/Balancete de Verificação/Exercício Anterior).



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE*  
*Comissão de Análise das Contas de Governo Municipal*

R\$200.574,06<sup>6</sup> na dívida ativa não tributária e o valor de R\$56.620,22 na dívida ativa tributária. Por outro lado, e, em consonância com os argumentos trazidos, eis que de fato a maior parte do estoque da dívida ativa foi formada em exercícios anteriores.

Apesar deste cenário, de acordo com as informações do relatório de Desempenho da Arrecadação (tópico Medidas de Combate à Sonegação) encaminhado via Sigap - Gestão Fiscal, o Ente vem adotando medidas para a melhoria da eficiência dos mecanismos de cobrança dos créditos de sua competência, posto que no exercício de 2014 fora editada Lei Municipal nº 429 de 03.03.2014<sup>7</sup> autorizando o Poder Executivo a Protestar as Certidões de Dívida Ativa correspondente aos créditos tributários e não tributários do Município, além disso, também fora firmado convênio com o Cartório para o protesto das certidões de dívida ativa expedidas pela Fazenda Pública Municipal.

Além disso, é importante destacar que o instrumento de planejamento do exercício (Lei nº 467/2014) previu a arrecadação de R\$25.150,25 de receitas da dívida ativa, por sua vez, conforme evidenciado nesta análise e registrado no Sistema Sigap, ao final do exercício ingressaram nos cofres do Município R\$80.779,26, tendo havido, portanto, um excesso de arrecadação de R\$55.629,01 em relação ao inicialmente previsto. Assim como, restou comprovada a edição de ato legislativo para permitir a utilização do instrumento de protesto para a cobrança de crédito da dívida ativa municipal, nos moldes delineados pela Lei Federal nº 9.492/1997, Lei Estadual nº 2.913/2013 e Ato Recomendatório Conjunto expedido em 13 de janeiro de 2014 por esta Corte de Contas, Pelo Ministério Público de Contas, Corregedoria Geral da Justiça de Rondônia e Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Feitas estas considerações, insta apresentarmos novo quadro ilustrativo do esforço da cobrança da dívida ativa à luz das informações trazidas nas justificativas:

| <b>QUOCIENTE DO ESFORÇO NA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA</b>        |                  |                   |              |                     |                     |
|----------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|--------------|---------------------|---------------------|
| <b>Descrição</b>                                               | <b>2011</b>      | <b>2012</b>       | <b>2013*</b> | <b>2014</b>         | <b>2015</b>         |
| Saldo Inicial (I)                                              | 99.892,44        | 93.016,00         | 0,00         | 4.257.940,71        | 4.420.797,03        |
| ( + ) Inscrição, Taxas, Juros e Multas (II)                    | 20.149,02        | 41.194,88         | 0,00         | 0,00                | 257.194,28          |
| ( - ) Cobrança (III)                                           | 27.025,46        | 14.478,04         | 0,00         | 58.692,33           | 80.779,26           |
| ( - ) Cancelamento (IV)                                        | 0,00             | 9.019,51          | 0,00         | 0,00                | 0,00                |
| <b>( = ) Saldo Final (V) = (I+II) - (III+IV)</b>               | <b>93.016,00</b> | <b>110.713,33</b> | <b>0,00</b>  | <b>4.199.248,38</b> | <b>4.597.212,05</b> |
| <b>Esforço na cobrança da Dívida Ativa (VI) = (III/I)</b>      | <b>27,05%</b>    | <b>15,57%</b>     | <b>0,00</b>  | <b>1,38%</b>        | <b>1,83%</b>        |
| <b>% Variação do Saldo da Dívida Ativa (VII) = (V-I)/I*100</b> | <b>-6,88%</b>    | <b>19,03%</b>     | <b>0,00</b>  | <b>-1,38%</b>       | <b>3,99%</b>        |

\*A movimentação do exercício de 2013 não foi evidenciada no Relatório Técnico constante do Processo nº 1491/2014.

### **Conclusão:**

Entendemos pelo afastamento da impropriedade, haja vista que fora possível verificar que, apesar da pouca expressividade dos valores arrecadados no exercício de 2015, o Município adotou medidas para a melhoria da eficiência dos mecanismos de cobrança dos créditos de sua competência, embora

<sup>6</sup> Valor líquido obtido após o expurgo das reclassificações entre contas no montante de R\$996.978,03 do valor das inscrições informadas na justificativa R\$1.197.552,09 (vide pág. 138).

<sup>7</sup> Disponível em: <novauniao.ro.gov.br/LEIS/2014/650-lei-429-de-2014-autoriza-o-poder-executivo-municipal-a-protestar-as-certidao-de-divida-ativa/file>. Acesso em 01.08.2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE*  
*Comissão de Análise das Contas de Governo Municipal*

os efeitos práticos das medidas adotadas só possam ser mensurados após o decurso de um prazo maior de tempo.

#### **A10. Ausência do cumprimento das determinações de exercícios anteriores**

##### **Situação encontrada:**

a) Atraso no balancete mensal de janeiro e fevereiro de 2015, conforme consulta no SIGAP módulo contábil. Houve atraso, também, nas remessas da gestão fiscal do 2º semestre e 6º bimestre, conforme consulta no relatório da gestão fiscal. (Item III, alínea "c", Decisão n. 315/2013 - Processo n. 1480/2013 e Item 2.5, Decisão n. 397/2014 - Processo n. 1491/2014);

b) Não foi enviado o Relatório Anual da Receita, via SIGAP Gestão Fiscal. (Item 2.4, Decisão n. 397/2014 - Processo n. 1491/2014);

c) Ausência de incremento à arrecadação da dívida ativa, o município não encaminhou o Relatório Anual da Receita, sendo que o valor arrecadado do exercício é inexpressivo, equivalendo a 1,85% do saldo da inicial da dívida. (Item 2.10, Decisão n. 397/2014 - Processo n. 1491/2014).

##### **Razões de justificativas:**

Os justificantes assim se pronunciaram (pág. 143): *“Esclarecemos que o atraso no envio de informações/demonstrativos decorrem em razão de alterações exigidas nos layout dos arquivos do sistema SIGAP, o que demanda atualização por parte da empresa que administra o software local. Entretanto, verifica-se um significativo avanço em relação aos exercícios anteriores quanto ao cumprimento dos prazos de envio. No tocante ao envio via SIGAP do Relatório Anual da Receita mesmo que extemporânea foi realizada, não prejudicando o exame do exercício. Quanto a alegada inexpressividade da arrecadação da Dívida Ativa remetemos às mesmas considerações de defesa acima já realizadas”*.(sic)

##### **Análise das razões de justificativas:**

No tocante ao apontamento contido na alínea “a”, eis que as justificativas apresentadas apenas ratificam sua ocorrência. No que concerne aos apontamentos contidos nas alíneas “b” e “c”, em consulta ao sistema Sigap – Gestão Fiscal, verificamos que fora encaminhado o Relatório de Desempenho da Receita de que trata o artigo 11, VI, “b” da IN nº 13/TCER/2004 ao invés do Relatório de Combate à Evasão e à Sonegação de Tributos conforme exigência do artigo 20 da IN nº 39/TCER/2013, apesar disso, frise-se que o teor do documento apresentado contempla a avaliação dos resultados da arrecadação frente à previsão, e ainda, traz um tópico específico para tratar das ações de combate à sonegação e de recuperação de crédito, sendo destacadas neste item as medidas que o Ente vem adotando para a melhoria da eficiência dos mecanismos de cobrança de créditos de sua competência dentre elas a edição da Lei Municipal nº 429 de 03.03.2014<sup>8</sup> autorizando o Poder Executivo a Protestar as Certidões de Dívida Ativa correspondente aos créditos

---

<sup>8</sup> Disponível em: <[novauniao.ro.gov.br/LEIS/2014/650-lei-429-de-2014-autoriza-o-poder-executivo-municipal-a-protestar-as-certidao-de-divida-ativa/file](http://novauniao.ro.gov.br/LEIS/2014/650-lei-429-de-2014-autoriza-o-poder-executivo-municipal-a-protestar-as-certidao-de-divida-ativa/file)>. Acesso em 01.08.2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE*  
*Comissão de Análise das Contas de Governo Municipal*

tributários e não tributários de sua competência e a pactuação de convênio com o Cartório para o protesto das certidões de dívida ativa.

**Conclusão:**

Manutenção do apontamento contido na alínea “a” e afastamento das responsabilidades em relação aos apontamentos contidos nas alíneas “b” e “c”.

**3. CONCLUSÃO**

Finalizados os trabalhos de análise das contrarrazões apresentadas contra os achados levantados por meio da Decisão Monocrática – DDR nº 36/2016 – GCBAA (Págs. 112/116), opinamos por acatar as razões de justificativa dos achados [A5](#), [A6](#), [A7](#), [A8](#) e [A9](#) e por rejeitar as alegações de defesa dos responsáveis nos achados [A1](#), [A2](#), [A4](#), e [A10](#).

**4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO**

Diante do exposto, submetem-se os autos ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator Benedito Antônio Alves, propondo o relatório e o parecer prévio sobre as contas de governo do Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova União.

Porto Velho - RO, 24 de agosto de 2016.

Respeitosamente,

**Luana Pereira dos Santos Oliveira**  
Técnica de Controle Externo – Cad. 442  
Membro da Equipe  
Portaria nº 401/TCER/2016

Revisão,

**Rodolfo Fernandes Kezerle**  
Auditor de Controle Externo – Cad. 487  
Coordenador da Equipe  
Portaria nº 401/TCER/2016

Supervisão,



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE*  
*Comissão de Análise das Contas de Governo Municipal*

**Demétrius Chaves Levino de Oliveira**  
Supervisor – Cad. 361  
Portaria nº 401/TCER/2016

Em, 25 de Agosto de 2016



**Assinado Eletronicamente**

Embasamento legal: art. 1º da Lei Federal 11.419/06; art. 58-C da Lei Complementar 799/14 c/c art. 4º da Resolução 165/14 do TCERO.

LUANA PEREIRA DOS SANTOS  
Mat. 442  
TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO

Em, 25 de Agosto de 2016



**Assinado Eletronicamente**

Embasamento legal: art. 1º da Lei Federal 11.419/06; art. 58-C da Lei Complementar 799/14 c/c art. 4º da Resolução 165/14 do TCERO.

RODOLFO FERNANDES KEZERLE  
Mat. 487  
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO